





2  
hr

AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 02 de maio de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de Moveis e Equipamentos Odontológicos

REQUISIÇÕES: Requisição de Compra nº 467/2024

Requisição de Compra nº 517/2024

FONTE DE RECURSO:


467/2024: EP – PAB – 95.300.0107

517/2024: EP – PAB – 95.300.0049

PRAZO CONTRATUAL: Entrega Imediata

SECRETARIA SOLICITANTE: Sec. de Saúde.

SECRETARIA GESTORA: Sec. de Saúde.

  
Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde  
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Requisição de Compra nº 467/2024

Requisição de Compra nº 517/2024

**II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

As Unidades Clínica da Família, - são serviços de Acolhimento à demanda espontânea, são porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo serviços que englobam a Atenção Primária, e contribuem para o aumento da qualidade de vida e promoção da saúde.

As unidades proporcionarão ao município a reorganização do processo de trabalho e acolhimento da demanda espontânea, gerando acolhimento em diferente realidades e modalidades, além da qualificação das ofertas de cuidado.

Em tempo informo que a unidade trará grandes benefícios a população das regiões onde serão implantadas pois é um equipamento de saúde com qualidade e resolutividade, pois ofertará atendimento médico e de enfermagem, com horário estendido.

A Aquisição de Moveis e Equipamentos Odontológicos tem por intenção de mobiliar as novas Unidades a serem inauguradas, e para equipar outros serviços de saúde que se fazem necessária, haja vista a manutenção da oferta de um serviço com qualidade de atendimento para a população, com otimização dos recursos e das tecnologias.

**III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dr. Renan Dias Irabi – Secretário de Saúde



#### **IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Natureza da contratação: Imediata
- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;
- Registro do Ministério da Saúde para os produtos ofertados, ou carta de isenção;
- Catálogo dos produtos ofertados com as especificações ofertadas;
- Prazo de pagamento: 10 dias após a entrega dos equipamentos;
- Apresentar a garantia do produto de no mínimo 12 meses do fabricante;
- Prazo de entrega: 15 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- O endereço de entrega dos Equipamentos e Moveis seguem no Campo Observação das Requisições de Compras;

#### **V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Quantidades necessárias para equipar e mobiliar as unidades de saúde do município de Itatiba.

#### **VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Há inúmeros fornecedores habilitados para a aquisição desse material com a qualidade e conforme os critérios necessários solicitados, para atender as unidades de saúde.

Haja vista os serviços disponibilizados na Rede Municipal de Saúde e buscando a economicidade de recursos públicos, se torna muito mais viável a Administração Pública no momento a aquisição dos moveis e



equipamentos visando a manutenção da oferta de um serviço com qualidade de atendimento para a população e com a otimização dos recursos e das tecnologias.

#### **VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Será realizado pelo Setor de Licitações.\*

#### **VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente licitação visa atender a Sec. de Saúde de maneira imediata, haja vista a previsão de inauguração das novas unidades de saúde.

#### **IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O item consta do Plano Anual de Compras da Sec. de Saúde

<b>Requisição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Dotação</b>	<b>Bloco</b>	<b>Vínculo</b>
467/2024	EP	939	PAB	95.300.0107
517/2024	EP	939	PAB	95.300.0049

#### **XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.



## **XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Aquisição de Moveis e Equipamentos Odontológicos visam mobiliar e equipar as novas Unidades a serem inauguradas, e para equipar outros serviços de saúde que se fazem necessários, haja vista a manutenção da oferta de um serviço com qualidade de atendimento para a população, com otimização dos recursos e das tecnologias.

## **XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender as demandas judiciais existentes na Sec. de Saúde, para os insumos em questão.

## **XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

**Dr. Renan Dias Irabi**  
**Secretário de Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Itatiba**

Dr. Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde



ANÁLISE DE RISCO

Objeto da Licitação: Aquisição de Moveis e Equipamento Odontológicos

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 1</b>	Deficiência na definição da demanda	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Insuficiência de moveis e equipamentos para atender as demandas		
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Qualificar a equipe de planejamento;		Setor requisitante
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo		Setor requisitante
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.		Setor requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"		Setor requisitante
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte		Setor requisitante

<b>Risco 2</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos Moveis e Equipamentos Odontológicos		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Licitações

Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual	Setor requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

<b>Risco 3</b>	Especificação inadequada dos moveis e equipamentos Odontológicos	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição dos moveis e equipamentos Odontológicos		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Verificar e adequar a especificação do moveis e equipamentos Odontológicos, de acordo com a especificação usual do Mercado.		Setor Requisitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas irrelevantes ou desnecessárias.		Setor Requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"		Setor Requisitante
Discutir e realinhar as especificações com a area técnica para evitar danos ou prejuizos no processo		Setor Requisitante

<b>Risco 4</b>	Pesquisa de preço inadequada.	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Inviabilização da aquisição.		
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.		Equipe de Licitação
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.		Equipe de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Revisar os preços encontrado, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.		Equipe de Licitação
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar nova certame, no caso de frustração ou deserção		Equipe de Licitação

<b>Risco 5</b>	Agrupamento ou parcelamento inadequado.	
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Não aquisição dos moveis e equipamentos Odontológicos		
Infringir a legislação.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Análise da viabilidade técnica e econômica.		Equipe de Planejamento
Viabilidade da adjudicação por grupo.		Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento

#### RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Risco 6</b>	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Impugnação do edital, insucesso na aquisição		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação

<b>Risco 7</b>	Impugnação do edital.	
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	

<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Atraso nas aquisições dos moveis e equipamentos Odontológicos;	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Pregoeiro/ Setor Requisitante
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Pregoeiro/ Setor Requisitante

<b>Risco 8</b>	Licitação deserta/fracassada.
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos aos pacientes que demandam do objeto do contrato.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Avaliar a especificação dos materiais.	Setor Requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.	Equipe Licitações
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe Licitações/Pregoeiro
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Requisitante

<b>Risco 9</b>	Seleção de fornecedor inapto.
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	

Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento dos Moveis e Equipamentos Odontológicos.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor	Equipe Licitações
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.	Equipe Licitações
Convocar o fornecedor subsequente.	Equipe Licitações

#### RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

<b>Risco 10</b>	Atraso na entrega dos moveis e equipamentos Odontológicos.	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Atraso para mobiliar as unidades novas de saúde a serem inauguradas, prejuízo no atendimento de qualidade a população.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>	
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo.	Setor Requisitante	
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>	
Impedir a contratada de participar de licitações futuras.	Equipe de Licitação	
Elabora declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADM Pública.	Equipe de Licitação	
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante	

<b>Risco 11</b>	Objeto entregue fora da especificação licitada	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Comprometimento das ações esperadas e desejadas com os moveis e equipamentos, no atendimento prestado a população.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>	

Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Equipe de Licitação
Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo do móvel e equipamento no momento da aceitação da proposta.	Equipe de Licitação
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.	Sec. de Finanças
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Setor Requisitante/Equipe de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Rejeitar os moveis e equipamentos de enfermagem em desconformidade com o solicitado	Setor Requisitante
Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Setor Requisitante
Solicitar o recolhimento dos moveis e equipamentos em desconformidade.	Setor Requisitante
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Setor Requisitante



XVII – OBSERVAÇÃO FINAL: DA ANÁLISE DE RISCOS

Probabilidade		
Baixa	Média	Alta
Risco 2	Risco 3	Risco 1
Risco 5	Risco 4	
Risco 6	Risco 8	
Risco 7	Risco 10	
Risco 9		

Impacto		
Baixo	Médio	Alto
		Risco 1
		Risco 2
		Risco 3
		Risco 4
		Risco 5
		Risco 6
		Risco 7
		Risco 8
		Risco 9
		Risco 10
		Risco 11
		Risco 12

Considerando a matriz, percebe-se que a maioria dos riscos tem baixa/média probabilidade de acontecer, no entanto caso aconteçam poderão sim comprometer potencialmente a contratação do objeto da Licitação.

É visível que qualquer erro no processo poderá ocasionar alto impacto, pois o objeto é essencial para a sua finalidade, haja vista que os moveis e equipamentos odontológicos que viabilizam e qualificam o serviço de saúde.

Em tempo informo que são Itens necessários para a prestação de serviço junto aos pacientes, nas novas unidades de saúde a serem inauguradas.

Face ao exposto, os riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde  
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde.



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Requisição de Compra nº 467/2024

Requisição de Compra nº 517/2024

As Unidades Clínica da Família, - são serviços de Acolhimento à demanda espontânea, são porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo serviços que englobam a Atenção Primária, e contribuem para o aumento da qualidade de vida e promoção da saúde.

As unidades proporcionarão ao município a reorganização do processo de trabalho e acolhimento da demanda espontânea, gerando acolhimento em diferentes realidades e modalidades, além da qualificação das ofertas de cuidado.

Em tempo informo que a unidade trará grandes benefícios à população das regiões onde serão implantadas pois é um equipamento de saúde com qualidade e resolutividade, pois ofertará atendimento médico e de enfermagem, com horário estendido.

A Aquisição de Moveis e Equipamentos Odontológicos tem por intenção de mobiliar as novas Unidades a serem inauguradas, e para equipar outros serviços de saúde que se fazem necessária, haja vista a manutenção da oferta de um serviço com qualidade de atendimento para a população, com otimização dos recursos e das tecnologias.

II - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	16,000			



# PREFEITURA DE ITATIBA

## SECRETARIA DE SAÚDE

MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável

2	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	13,000			
---	--	----	--------	--	--	--

DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)

Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (L x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistência Técnica Permanente;

3	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1,000			
---	--	----	-------	--	--	--

MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL

Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento reciprocante, possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiras para limas endodônticas e rípeis labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.

4	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	5,000			
---	---	----	-------	--	--	--

FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS

Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3,000			
BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV						
2	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2,000			



**EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA**

Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de água da cuba; Mangueiras com engate rápido. REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável

3	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1,000		
---	---	----	-------	--	--

**MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA**

contendo :

- base fixa
  - elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento,
  - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável.
- Garantia mínima 06 meses.

**III. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Será realizado pelo Setor de Licitações.

**IV – JULGAMENTO**

Modalidade: Pregão COM ENTREGA IMEDIATA.

Julgamento: Menor Preço por Item

**V - FONTES DE RECURSO**

O item consta do Plano Anual de Compras da Sec. de Saúde

Requisição	Natureza	Dotação	Bloco	Vinculo
467/2024	EP	939	PAB	95.300.0107
517/2024	EP	939	PAB	95.300.0049

**VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO**

- Moveis e equipamentos Odontológicos para entrega IMEDIATA
- Prazo de entrega: 15 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



- Os produtos deverão ser entregues conforme segue:

**Requisição de Compra nº 467/2024** - Almoxarifado Central - Av Nair Soares Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara

**Requisição de Compra nº 517/2024:**

PSF SAN FRANCISCO - RUA JOVINO SANTANA, 501, BAIRRO PQ. SAN FRANCISCO (REFERENCIA ENTRADA DO BAIRRO)

ITEM 01 - 01 UNIDADE

ITEM 02 - 01 UNIDADE

PSF NAÇÕES - AVENIDA VICENTE CATALANI, S/N, BAIRRO JD. DAS NAÇÕES (PRÓXIMO AO TERMINAL CENTRAL DO BAIRRO NAÇÕES)

ITEM 01 - 01 UNIDADE

PSF CECAP - RUA CAETANO PERRONI, S/N , BAIRRO CECAP ( REFERENCIA: PRAÇA DO BAIRRO, AO LADO DA ESCOLA PATATIVA)

ITEM 01 - 01 UNIDADE

ITEM 02 - 01 UNIDADE

ALMOXARIFADO CENTRAL

ITEM 03 - 01 UNIDADE

**VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Prazo de pagamento: 10 dias após a entrega dos equipamentos;

**VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.**

*São obrigações do Contratante:*



- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.**



- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## XI – SANÇÕES

**ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO APENAS DOS CAMPOS GRIFADOS EM AMARELO**

*Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:*

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

*Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

- i. ***Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- ii. ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- iii. ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas*



"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

1. *moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
2. *moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- l. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

- i) *A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- j) *Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- k) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- l) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestado ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- m) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente*
- n) *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado observando-se o procedimento previsto no*



*caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

*Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):*

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;*
  - b) as peculiaridades do caso concreto;*
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;*
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*
- 
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).*
  - p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).*
  - q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)*
  - r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são possíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.*



- s) *Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.*

## XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Não se aplica.

## XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dr. Renan Dias Irabi – Secretário de Saúde

## XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### *Habilitação fiscal, social e trabalhista*

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- b) *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- c) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título*



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

#### **Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### **XV – PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Não se aplica ao objeto.

### **XVI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO**

- 2) Da necessidade de exigência de amostra/ catálogo




*Catálogo dos produtos ofertados com as especificações ofertadas;*

**3) Garantia, manutenção e assistência técnica**

*O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

**XVII – OBSERVAÇÃO FINAL: DA ANÁLISE DE RISCOS**

Itatiba, 29 de abril de 2024

  
Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde  
Prefeitura Municipal de Itatiba

---

Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde.



# Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE

## COMPRAS

**Número RC**

467 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**

002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

**Usuário RC**

FCAMPOS

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.03.0010-9 - Móvel MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável	UN	16,000	350,0000	5.600,00
2	1.07.03.0096-6 - Móvel DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)  Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente;	UN	13,000	0,0000	0,00
3	1.07.03.0100-8 - Móvel MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento reciprocante, possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiras para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.	UN	1,000	0,0000	0,00
4	1.07.03.0101-6 - Móvel FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.	UN	5,000	0,0000	0,00

**Estimativa de Custo Total**

**5.600,00**

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI

**Bairro:** VILA SANTA CLARA

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

EP PAB 95.300.0107

**Justificativa da Compra**

Dr. Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Itatiba

**Depto. Requisitante**

10/04/2024

**Secretário**

10/04/2024

**Autorização do Responsável**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



# Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE

## COMPRAS

Número RC

517 / 2024

Unidade Administrativa Requiritante

002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

Usuário RC

FCAMPOS

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.03.0012-5 - Móvel BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV	UN	3,000	2.547,0000	7.641,00
2	1.07.03.0013-3 - Móvel EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática.UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido.REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodizios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável	UN	2,000	9.400,0000	18.800,00
3	1.07.03.0102-4 - Móvel MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA contendo : - base fixa - elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses.	UN	1,000	700,0000	700,00
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>27.141,00</b>

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI

**Bairro:** VILA SANTA CLARA

### Observações Gerais

Entregar nos locais:

PSF SAN FRANCISCO - Rua Jovino Santana, 501, bairro Pq. San Francisco (referencia entrada do bairro)

ITEM 01 - 01 unidade

ITEM 02 - 01 unidade

PSF NAÇÕES - Avenida Vicente Catalani, S/N, bairro Jd. das Nações (próximo ao Terminal Central do Bairro Nações)

ITEM 01 - 01 unidade

PSF CECAP - Rua Caetano Perroni, s/n , bairro Cecap ( referencia: praça do bairro, ao lado da escola patativa)

ITEM 01 - 01 unidade

ITEM 02 - 01 unidade

ALMOXARIFADO CENTRAL

ITEM 03 - 01 unidade

261

**Prefeitura do Município de Itatiba**

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC**

517 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**

002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

**Usuário RC**

FCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Estimativa de Custo Realizada na

**Fonte de Recursos/Convênio**EP. PAB. 95.300.0049 **Justificativa da Compra**

Equipar as unidades avançadas de Saúde, que serão inauguradas nos bairros San Francisco, Cecap e Jd. das Nações.

  
Dr. Fernanda Des Irabi  
Secretária de Saúde  
Prefeitura Municipal de Itatiba**Depto. Requisitante**  
16/04/2024**Secretário**  
16/04/2024**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Itatiba, 02 de Maio de 2024

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a Aquisição de Equipamentos e Moveis Odontológicos, consta do plano anual de compras da Secretaria de Saúde 2024.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

  
Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde  
Prefeitura Municipal de Itatiba

---

Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde – PMI



Prefeitura do  
Município de  
Itatiba

Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

## SOLICITO COTAÇÃO - AGRUP. 261-2024

1 mensagem

Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

8 de maio de 2024 às 09:56

Cco: airmed@portalairmed.com.br, biologica@biologicadistribuidora.com.br, conceitofranca@gmail.com, Licitação Dental Prime <licitacao@dentalprimecwb.com.br>, licitacao@dentalmedsul.com.br, Gustavo Nicolino <dentalgn.gustavonicolino@gmail.com>, Equipar Suprimentos <equiparsuprimentos@gmail.com>, exclusivacomercial@uol.com.br, Ricardo Giometti <ricardo@giodonto.com.br>, "E. C. dos Santos Comercial" <rapcomercial@uol.com.br>, orc@express.com.br, Athena Comercio <athenalicita@gmail.com>, Giodonto <giodonto@giodonto.com.br>, contato@gnatus.com.br, contato@olsen.odo.br, vendas@link-equipamentos.com.br, contato@odontoequipamentos.com.br, pedidos@dabibauru.com.br, licitacao@g-inovare.com.br, atendimento@lafaiete.com.br, nfe@licitacoes.londrina.br, biosantecvendas@hotmail.com, licitacao@dentalcremer.com.br, wellington.amaro@drogafonte.com.br, alessandra@mobilidentale.com, licitacao@dentalmania.com.br, jribeiroatacadista@bol.com.br, comercial7@peliserv.com.br, betaniamed@hotmail.com, vrm.import@hotmail.com, alliage-licitacao@alliage-global.com, izamed2@izamed.com.br, rglmedadm@gmail.com, licitacao@grupovscosta.com.br, llicitacao@gmail.com, Licitação - Olsen <licitacao@olsen.odo.br>, tecnodonto.licitacoes@gmail.com, licitação.medmais@gmail.com, pietralicitacoes@gmail.com, licitacao@cemedlog.com.br, licitacao@medsystem.eng.br, licitacao@olimpioequipamentos.com.br

Bom dia

Solicito cotação dos materiais listados no anexo.

--

Isabelle Chagas Leite  
Prefeitura de Itatiba - Setor Compras  
Telefone: (11)3183-0655  
(11)3183-0712



agrupamento 261.docx

584K

Palhoça/SC, 09 de maio de 2024.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTATO**

**Sra. Isabelle Chagas Leite**

**Tel.: 11 3183-0655**

**E-mail: setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br**

**ORÇAMENTO N° 10.291/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

**CNPJ:** 83.802.215/0001-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 250.690.438

**ENDEREÇO:** AV. IVO LUCHI, Nº 68, DISTRITO INDUSTRIAL, JARDIM ELDORADO -  
CEP: 88.133-510 - PALHOÇA - SC

**TELEFONE/FAX:** (48) 2106-6022 / 2106.6066

**BANCO DO BRASIL AG:** 3425-8 C/C 4888-7

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO DE EMBARQUE:** 30 (TRINTA) DIAS + PRAZO DE TRANSPORTE.

**GARANTIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

**FRETE:** CIF.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A DEFINIR.



**F:** +55 48 2106-6066 **E:** [licitacao@olsen.odo.br](mailto:licitacao@olsen.odo.br)

**W:** +55 47 99289-2345

Av. Ivo Lucchi, 68 – Jardim Eldorado, Palhoça – SC

CEP 88133-510

[www.olsen.odo.br](http://www.olsen.odo.br)

**OBJETO:**

**ITEM 01  
16 UNIDADES  
MOCHO ODONTOLÓGICO  
MARCA: OLSEN  
MODELO: SPRINT  
DISPENSADO REGISTRO ANVISA**



**FICHA TÉCNICA**

- Base com cinco rodízios;
- Altura do assento regulável;
- Acionamento a gás;
- Estofamento em espuma – densidade 33 com PVC laminado e expandido sem costuras.

*Cor do estofamento: a definir.*

**VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 1.990,00**  
**(Mil Novecentos e Noventa Reais)**

**VALOR TOTAL;.....R\$ 31.840,00**  
**(Trinta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**

**ITEM 03**  
**02 UNIDADES**  
**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**  
**MARCA: OLSEN**  
**MODELO: SPRINT + OPCIONAIS**  
**REGISTRO ANVISA 10281300009**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

**CADEIRA**

- 3 Posições de trabalho programáveis e volta zero automático;
- Cabeceira articulada;
- Braços fixos;
- Pedal joystick móvel;
- Caixa de conexões incorporada com mangueira embutida;
- Estofamento Soft Laminado;
- Posição de emergência (-5° do encosto);
- Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;
- Dois motores Bosch, isento de óleo.

**EQUIPO ACOPLADO**

- Acoplado: braço biarticulado com travamento mecânico;
- 1 Seringa tríplice;
- 2 terminais para alta rotação borden;
- 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray;
- Negatoscópio acoplado LED (com fio);
- Pedal progressivo para acionamento das pontas;
- Bandeja única em inox;
- Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos;

**F:** +55 48 2106-6066 **E:** licitacao@olsen.odo.br

**W:** +55 47 99289-2345

Av. Ivo Lucchi, 68 - Jardim Eldorado, Palhoça - SC  
CEP 88133-510

[www.olsen.odo.br](http://www.olsen.odo.br)

- Sistema antirrefluxo, válvula antirretração;

**REFLETOR EVOLUTION**

- Intensidade 8.000 a 30.000 Lux;
- On/Off no pedal;
- Puxador bilateral;
- Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato;

**UNIDADE AUXILIAR**

- Rebatível em 90°;
- 2 sugadores Venturi;
- Seringa tríplice;
- Mangueiras com engate rápido;
- Acionamento da água da cuba no pedal com timer;
- Cuba em porcelana;

**ACOMPANHA MOCHO AUXILIAR – MODELO: SPRINT**

**VALOR UNITÁRIO;**.....**R\$ 29.800,00**  
(Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

**VALOR TOTAL;**.....**R\$ 59.600,00**  
(Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Atenciosamente,

**Gustavo Fronza**  
**Licitação/Olsen**  
**Tel.: (48) 2106.6066**



MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP  
(15) 3234-3490  
CNPJ: 06.189.855/0001-99  
ORÇAMENTO Nº:91.711

**Cliente:** MUNICIPIO DE ITATIBA  
**End.:** AV. LUCIANO CONSOLINE, 600  
**Bairro:** JARDIM DE LUCCA  
**CNPJ:** 50.122.571/0001-77  
**CPF:**  
**E-mail:**

**Telefone:** (11) 4524-0934 **Fax:**  
**Contato:**  
**Cidade:** ITATIBA  
**UF:** SP **CEP:** 13253-205  
**I.E.:** **Data:** 09/05/2024  
**Pagto:** A COMBNAR

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Valor item
1	MOCHO ODONTOLOGICO CONCHA BASE PRETA - MAIART	16	480,00	7.680,00
2	BOMBA VACUO SUCTRON ELETRONIC SCHUSTER - 5 CONS	3	5.346,00	16.038,00
3	CONSULTORIO ODONTOLOGICO CROMA 2 - DABI ATLANTE	2	29.559,00	59.118,00
4	DESTILADOR DE AGUA - CRISTOFOLI	13	1.168,00	15.184,00
5	MOTOR ENDODONTICO C/ LOCALIZADOR APICAL SENSORY - SCHUSTER	1	8.242,00	8.242,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT	5	750,00	3.750,00

**Local de entrega:** **CEP:** **Desconto:** R\$ 0,00  
**End.:** **UF:** **Frete:**0,00  
**Bairro:** **Tipo de Frete:**CIF **Valor Total:**R\$ 110.012,00  
**Cidade:** **Prazo de Entrega:**A COMBINAR **Validade Proposta:** 20 DIAS

**Carimbo:** Responsável Região: EDGARD  
Responsável Orçamento: POLLYANA ODT

Autorização

Mudamos de endereço: Avenida Roque Gabriel, 957 Jardim Morumbi 3, Sorocaba - SP, 18085-645

## Consultório Odontológico - Cromo 2



### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#### CADEIRA:

- Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso
- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto
- Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg
- Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório
- Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional
- Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores
- Braço de apoio para o paciente rebatível 90º
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts
- Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz
- Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca
- Consultório ambidestro

#### PEDAL:

- Joystick
- Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor
- Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados
- Posições de trabalho que podem ser personalizadas
- Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente
- Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero"

- Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente

### **EQUIPO:**

- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos
- Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal
- Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável
- Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis
- Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual
- Tambo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão
- Puxador Bilateral
- De série:
- 01 seringa tríplice
- 01 terminal com spray para baixa rotação

### **UNIDADE DE ÁGUA:**

- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos
- Filtro de detritos localizado na base da cadeira
- Sistema de regulação da vazão da água: permite a regulação fina do fluxo de água
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice
- Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório
- Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água
- Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos)
- Terminal Sugador Venturi
- Terminal Sugador Bomba de Vácuo

### **REFLETOR:**

- Refletor Persus LED
- Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED
- Espelho multifacetado com tratamento multicoating
- Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente
- Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada

### **ANVISA:**

- O Consultório Odontológico Cromo 2, é composto por:
- Cadeira: D1 - Anvisa: 10069210062
- Equipo: Syncrus G2 - Anvisa: 10069210075

- Unidade de água: Syncrus G2 – Anvisa: 10069210063
- Refletor: Persus Led, Sirius G8 Sensor 3 Leds; Sirius G8 Sensor 5 Leds; Sirius G8 Sensor 5 (3X2) Leds – Anvisa: 10069210069
- A montagem do equipamento deverá ser paga pelo comprador (cliente) e realizada por um técnico credenciado. A embalagem deverá permanecer fechada até a chegada do técnico, caso seja violada ocorrerá o cancelamento da garantia do produto.



## MOTOR ENDODONTICO SENSORY - SCHUSTER

### DESCRIÇÃO:

O motor endodôntico com localizador de ápice SENSORY é um equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada e permite uma série de combinações de técnicas de trabalho no tratamento endodôntico, como a retirada do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do canal radicular, com a vantagem de dispor ainda, do localizador apical para a determinação do comprimento endodôntico de trabalho.

O Sensory oferece **32 configurações** dos principais sistemas de limas NiTi do mercado, **seis opções** de movimentos recíprocos (**3 à direita e 3 à esquerda**) e 8 programas personalizáveis. Reúne **três sistemas** em um único equipamento: Motor endodôntico, localizador apical e função integrada (motor e localizador apical).

### TECNOLOGIA:

- Peça de mão **Wireless (sem fio)** na Preparação do Canal Radicular. Maior praticidade de manuseio.
- Contra ângulo com **iluminação por LED**: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho
- **3 sistemas de funcionamento**:
  - Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Recíprocante e 8 Modos Personalizáveis
  - Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical.
  - Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down.
- Acionamento do motor na peça de mão.

- 42
- Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento **wireless ou por cabo**.
  - Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima.
  - Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical.
  - Ampla faixa de rotação: **100-1000RPM**.
  - Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário.
  - Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular.
  - Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação.
  - Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos.
  - Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho.
  - Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida.
  - Modo Standby automático de economia de energia da base e da peça de mão.
  - **Teclado touch capacitivo**. Alta sensibilidade e excelente resposta.
  - Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto.
  - Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária.
  - Intensidade ajustável do indicador sonoro.
  - **Base** com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão.
  - **Peça de mão** com indicadores de bateria e estado de conexão.
  - Base do equipamento energizada por **bateria recarregável de grande autonomia**.
  - **Portátil**: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia.
  - Permite que nas funções **Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada** o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical.
  - Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador.
  - Autonomia da bateria da **peça de mão**: 2 horas em uso Wireless (sem fio).
  - Autonomia da bateria da **base**: 3 ciclos de recarga da peça de mão.

### CONTRA ÂNGULO:

- Sistema Push Button.
- Transmissão 1:1.
- Removível e autoclavável até 135°C.
- Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho.
- 6 posições possíveis de fixação do contra ângulo.

### DISPLAY DE LCD – CRISTAL LÍQUIDO:

Tela de 2,8", colorida e alto contraste.

### MEDIÇÕES PRECISAS:

Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico.

Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica, não afeta o resultado da medição.

### DESIGN E ERGONOMIA:

O Sensory possui design moderno e anatômico da peça de mão, isenta de cabos na Preparação do Canal Radicular e com baixo peso, proporcionando uma movimentação estável e precisa.

### ACESSÓRIOS DO SENSORY:

- 01 Contra Ângulo.
- 01 Cabo de Medição.
- 04 Suportes de Lima.

- 42
- 02 Clipes Labiais.
  - 01 Fonte de Energia.
  - 02 Adaptadores LED.
  - 01 Cabo de Conexão USB.
  - 01 Testador de Funções.
  - 02 Luvas de Silicone Autoclaváveis.
  - 02 Posicionadores do Stop de Silicone.
  - 01 Adaptador de Lubrificação do Contra Ângulo.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **Dimensões da base:**  
Comprimento: 14,5cm  
Largura: 14,0cm  
Altura: 10,5cm
- **Comprimento da peça de mão:**  
Com contra ângulo: 20,5cm  
Sem contra ângulo: 15,0cm
- **Alimentação:**  
Bivolt automático 100 – 240 V
- **Frequência:**  
50/60 Hz
- **Peso Líquido:**  
0,643 Kg
- **Peso Bruto c/ Embalagem:**  
1,750 Kg
- **Bateria da Base:**  
11,1V 2600mA
- **Bateria da Peça de Mão:**  
3,7V 750mA
- **Tela LCD:**  
2,8"
- **Faixa de Torque:**  
0,6-4,0Ncm
- **Faixa de Rotação:**  
100-1000RPM

Registro ANVISA/MS nº: 80354809006



## Bomba de Vácuo Suctron Eletronic

### TECNOLOGIA:

- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto.
- Pré-lavagem automática no filtro coletor.
- Turbina com dimensionamento para alto rendimento.

### TEMPORIZADOR DE VARREDURA – Exclusividade Schuster:

- Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna.
- Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente.

### OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- **Turbina completa em liga de bronze.**
- Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.
- Filtro de entrada de água.
- Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.
- Motor com eixo central em inox.
- Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano.

### Especificações Técnicas

- **Dimensões sem gabinete:**
- Comprimento: 27cm
- Largura: 30cm
- Altura: 33cm
- **Dimensões com gabinete:**
- Comprimento: 30,2cm
- Largura: 32,7cm
- Altura: 37,1cm
- **Peso Líquido sem gabinete:**
- 19,10 Kg

44

- **Peso Líquido com gabinete:**
- 22,90 Kg
- **Peso Bruto c/ Embalagem:**
- 20,00 Kg
- **Comando de acionamento:**
- Eletrônico
- **Vácuo Máximo:**
- 640 mmHg/25,06 inHg
- **Motor (potência):**
- 1 Hp
- **Rotações do motor (r.p.m.):**
- 3450-60 Hz
- **Alimentação:**
- Bivolt 127V / 220V
- **Frequência:**
- 60 Hz
- **Corrente:**
- 7A(220V) / 17A(127V)
- **Tensão na placa de comando:**
- 24 V
- **Vazão de ar máxima:**
- 460L/min.
- **Consumo de água:**
- 0,40L/min.



## Fotopolimerizador Emitter A FIT

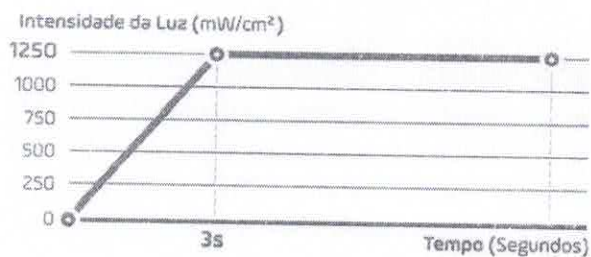
### Rampa

Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm.  
Clareamento Dental.

- Potência: 1250 mW/cm<sup>2</sup>.
- Modo de uso: Rampa.

#### RAMPA

A intensidade da luz aumenta gradativamente durante os primeiros três segundos e posteriormente se mantém na potência máxima.



### APLICAÇÕES:

- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.
- Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais.
- Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos.
- Colagem de facetas e lentes de contato dentais.

### TECNOLOGIA:

- Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Pode ser utilizado com ou sem fio.
- Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm<sup>2</sup>).

### OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos.

- Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Profundidade de polimerização de 6 mm.
- Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente.
- Bivolt automático 100V – 240V.
- Corpo da caneta constituído em ABS.
- Peça de mão anatômica para melhor manuseio.
- Tempo de uso com carga total – 120 minutos.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz.
- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.

### MODO DE USO:

- Rampa.

### ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM:

- 01 Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica
- 01 Protetor ocular

### ACESSÓRIOS OPCIONAIS:



### Especificações

- Comprimento sem a ponteira:
- 16,5 cm
- Comprimento com a ponteira:
- 25,0 cm
- Alimentação:
- Bivolt automático 100 – 240 V
- Frequência:
- 50/60 Hz

- **Peso da peça de mão:**
- 0,103 Kg
- **Peso Bruto c/ Embalagem:**
- 0,425 Kg
- **Comprimento de onda:**
- 420 à 480 nm
- **Emissor de luz:**
- Led (light emitting diode)
- **Bateria:**
- 3,7V – 1400 mA
- **Potência de luz:**
- 1250 mW/cm<sup>2</sup>



### Destilador Cristófoli

Desenvolvido para destilar água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada.

Não necessita instalação hidráulica.

Prático e econômico.

Baixo consumo de energia.

Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada.

Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos.

Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos.

1 ano de garantia.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor	Branca
Capacidade	4 litros
Potência	127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts
Voltagem	127 V ou 220 V
Frequência	50/60 Hz
Dimensões	27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P)
Peso Bruto	4 kg

São Paulo , 09 de Maio de 2024.

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Setor de Compras**

**Tel.: (11) 3183-0655 e (11) 3183-0712**

**A/C : Isabelle Chagas Leite**

**E-mail: [setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br](mailto:setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - EPP, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.172.931/0001-41 e Inscrição Estadual nº 149.878.784.113, com sede na Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, nº 266 – CEP 05158-440, Jardim Jaraguá – São Paulo – SP, Tel.: 11 3901-1000, email: comercial7@pelisserv.com.br – www.pelisserv.com.br, vem pela presente apresentar sua proposta ( de preço ) para:

**Orçamento para o Fornecimento de : Equipamentos de Odontologia . Atendendo AGRUP.261-2024 !**

**PROPOSTA:**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	16	SCM - Mod. E2 A2 10422	<b>890,00</b>	14.240,00
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodizios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável						
2	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3	EVOTECH prd000478 - bomba vácuo de 1 HP - Bivolt	<b>5.546,00</b>	16.638,00
BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV						
3	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	EVOTECH - Consultorio Mod. CL 4 LSF - Cod PRD02639	<b>32.547,00</b>	65.094,00
EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA						

Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática.UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido.REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável

4	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	13	CRISTOFOLI - Destilador de água	1.600,00	20.800,00
---	--	----	----	---------------------------------	----------	-----------

DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)

Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente;

5	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1	SCHUSTER - com localizador apical Sensory	11.020,00	11.020,00
---	--	----	---	---	-----------	-----------

MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL

Micro motor elétrico, com localizador apical,

possuir movimento recíprocante , possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiros para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V , dispositivo de alerta quando com pouca

bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.

6	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	5	SCHUSTER - Fotopolimerizador Emitter D	1.698,00	8.490,00
---	--	----	---	--	----------	----------

FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS

Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada.

Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.

7	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1	Cadeira Brasil - Slim Fixo - Cb 1552	1.020,00	1.020,00
---	---	----	---	--------------------------------------	----------	----------

MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA

contendo :

- base fixa
- elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento,
- assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável.

Garantia mínima 06 meses.

**Total Geral:**

**137.302,00**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 137.302,00 ( Cento e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Dois Reais )**

**Observação:** Segue abaixo, 'ficha técnica e imagem' dos equipamentos que estamos propondo:-

**ITEM 01 :**

**MOCHO ODONTOLÓGICO , CONTEND BASE CIRCULAR COM 5 RODÍZIOS:**



**Fabricante : SCM**  
**E2 A2 10422**

Mocho com regulagem de altura ~ 43/53 cm, sistema a gás, estofado com revestimento sintético em várias cores, regulagem horizontal do encosto.

**ITEM 02 :**

**BOMBA A VACUO – SISTEMA DE ALTA POTENCIA**

**Bomba À Vácuo Evotech 1 Hp 127v/220v**



OBS: ATENDE 4 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE !  
BIVOLT

### Características do produto

#### Características principais

Marca	Evotech
Modelo	E-VAC
Voltagem	127V/220V

#### Outros

Potência	12 hp
Tipo de bomba de vácuo	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

### Descrição

#### Bomba À Vácuo Evotech 1 Hp

Idealizada para atender as demandas de biossegurança na área odontológica, reduzindo a utilização da cuspeira e diminuindo o tempo dos procedimentos. Proporciona conforto aos pacientes e permite ao cirurgião dentista melhor visualização do campo de trabalho devido ao seu alto poder de sucção, que também reduz aerossóis e elimina sangue, saliva e resíduos.

Tensão de alimentação:

Bivolt, ajustada para 220v, podendo ser alterada para 127v por técnico autorizado.

Tensão do comando:

24 vdc, enviada através do transformador.

Motor:

Weg de alto desempenho com eixo central de inox e protetor térmico intermitente.

**Conjunto turbina:**

Composto por flange, rotor e tampa em liga de bronze, garantindo rendimento e durabilidade.

**Abafador de ruído:**

Incorporado, reduz o ruído gerado pelo deslocamento de ar.

**Filtro de detritos:**

Instalado na entrada de sucção, com copo removível para limpeza sem respingos de resíduos.

**Smart kit do filtro coletor de detritos:**

Permite troca rápida do conjunto em operação para retorno imediato da atividade.

**Descarga:**

Realizada diretamente no esgoto.

**Caixa de componentes elétricos:**

Fabricada em plástico de engenharia injetado, resistente mecânica, fixada em chassi metálico e distante do motor.

**Ajuste de água:**

Regulador externo, com consumo ajustado de fábrica para 0,4 l/min.

**Entrada de água:**

Conexão padrão roscada para torneiras e/ou registros de 3/4 e 1/2.

**Sistema de filtragem de água:**

Dupla filtragem na entrada, com um filtro sinterizado na mangueira e outro na válvula solenoide.

**Sistema de amortecimento:**

Quatro pés niveladores com sistema vibraless.

**Proteção componentes elétricos:**

---

Possui chicote elétrico com fusível, recomenda-se instalação de disjuntor (não incluso).

Capa de acabamento (opcional):  
Chapa de aço com pintura eletrostática.

Sistema de retrolavagem da tubulação de sucção (opcional):  
Funcionamento da bomba por alguns segundos após inserção do suctor no suporte para limpeza da tubulação.

Sistema de pré-lavagem automática do filtro coletor (opcional):  
Lavagem do filtro ao retirar o suctor do suporte, com descarte direto no esgoto.

**ITEM 03 :**

## Equipo odontológico – cadeira odontológica

### Consultorio Evotech mod. CL 4 LSF – Cod. PRD02639



Registro Anvisa: 81951810001

CADEIRA:

- Exclusivo sistema de elevação patenteado que permite amplo curso de movimentação
- Altura mínima da cadeira em 300mm
- Altura máxima da cadeira em 1050mm
- Movimentos ultra-silenciosos realizados por motores elétricos isentos de óleo

- Sistema exclusivo 'human-draw' que diferencia o ângulo de assento do paciente e melhora o conforto
- Sistema natural para posição de Trendelenburg
- Estofamento Slim em espuma Injetada e com densidade adequada para o maior conforto do paciente
- Revestimento em PVCrom com ampla escala de cores
- Encosto do Tórax com sistema Fast Fit (removível para limpeza e desinfecção)
- Encosto de cabeça bi-articulável
- Dois braços fixos da cadeira com estrutura em aço e cobertura em PU
- Capa inferior com caixa de ligação incorporada à base
- Pedal joystick + 3 teclas (Ac. Ref.-Aj.Intensidade Ref./Volta Zero/Pos. Trabalho 1,2,3)
- 2 programações de Trabalhos Ajustáveis pelo CD
- Placa eletrônica posicionada em região segura e livre de umidade
- Base estreita e ergonômica

#### PEDAL

O Pedal do Consultório CL SLF da Evotech é um componente essencial para o acionamento da cadeira odontológica, oferecendo controle preciso e conveniente dos movimentos do assento e encosto. Conheça as características do Pedal CL SLF Evotech:

- Acionamento por Pedal Joystick com design ergonômico;
- 4 Movimentos Básicos de subida e descida do assento e encosto;
- 2 Programações de trabalho;
- Volta Automática à Posição Zero;
- Acionamento do Refletor;
- Posição de Trendelenburg, útil em situações específicas.

O Pedal CL da Evotech oferece um controle preciso e conveniente dos movimentos da cadeira odontológica, proporcionando agilidade, conforto e eficiência durante os procedimentos.

#### EQUIPO

- Caixa ergonômica e puxadores bilaterais embutidos que permite até 5 terminais
- Giro da caixa com sistema Swivel, giro de 25 graus em relação ao eixo
- Tampo Inox sobre a caixa do Equipo
- Reservatório de água transparente com 1.000 ml.
- Versão com braço pneumático

#### UNIDADE AUXILIAR

- Rebatível em 90º
- Bacia em porcelana removível
- Mangueiras embutidas privilegiando a biossegurança e assepsia
- Cano condutor de água em inox removível e autoclavável
- Abertura e ajuste de pressão da água através de registro

- Mangueira corrugada com umbilical interligando a caixa de comando da cadeira

#### REFLETOR

- 4 LEDs
- Ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor
- Foco retangular (citar tamanho do foco e a qual distância)
- Puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD
- Movimento orbital

#### **ITEM 04 :**

#### DESTILADOR DE ÁGUA



#### Detalhes

Não necessita instalação hidráulica, é prático e econômico, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada.

- \* Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros.
- \* Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros.
- \* Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água).
- \* Peso: 4 kg.
- \* Dimensões:
  - Largura: 27 cm.
  - Altura: 33 cm.
  - Profundidade: 27,6 cm.
- \* Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).
- \* Um consultório de médio porte gasta cerca de 25 litros de água destilada por mês, totalizando em média R\$ 45,00 mensais. Com base nesses dados, em apenas um ano utilizando o Destilador de Água Cristófoli você recupera o seu investimento.

#### Aplicação

O **Destilador de Água Cristófoli** é comumente utilizado para destilar água para uso em autoclave de esterilização a vapor. O seu processo produz água pura, sem misturas com outras substâncias e micro-organismos. O destilador também pode ser utilizado em qualquer outra aplicação que seja necessária a água destilada.

### Informações Adicionais

\* Itens inclusos na caixa do produto: 1 destilador, 1 reservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de metal e 1 **manual de instruções**.

### ITEM 05 :

## Motor Endodôntico com Localizador Apical Sensory - Schuster



### Detalhes

\* Garantia: 1 ano.

### Tecnologia

- \* Peça de mão **wireless (sem fio)** na preparação do canal radicular: Maior praticidade de manuseio.
- \* Contra ângulo com **iluminação por LED**: Garante a máxima visualização do campo de trabalho.
- \* **3 sistemas de funcionamento:**
  - Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 8 Modos Personalizáveis
  - Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical.
  - Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down.
- \* Acionamento do motor na peça de mão.
- \* Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento **wireless ou por cabo**.

- \* Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima.
- \* Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical.
- \* Ampla faixa de rotação: **100-1000RPM**.
- \* Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário.
- \* Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular.
- \* Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação.
- \* Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos.
- \* Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho.
- \* Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida.
- \* Modo Standby automático de economia de energia da base e da peça de mão.
- \* **Teclado touch capacitivo**. Alta sensibilidade e excelente resposta.
- \* Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto.
- \* Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária.
- \* Intensidade ajustável do indicador sonoro.
- \* **Base** com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão.
- \* **Peça de mão** com indicadores de bateria e estado de conexão.
- \* Base do equipamento energizada por **bateria recarregável de grande autonomia**.
- \* **Portátil**: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia.
- \* Permite que nas funções **Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada** o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical.
- \* Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador.
- \* Autonomia da bateria da **peça de mão**: 2 horas em uso Wireless (sem fio).
- \* Autonomia da bateria da **base**: 3 ciclos de recarga da peça de mão.

---

\* **Display de LCD – cristal líquido:** Tela de 2,8", colorida e alto contraste.

\* **Medições precisas:**

- Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico.

- Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica, não afeta o resultado da medição.

\* **Design e ergonomia:**

- O Sensory possui design moderno e anatômico da peça de mão, isenta de cabos na Preparação do Canal Radicular e com baixo peso, proporcionando uma movimentação estável e precisa.

### **Contra Ângulo**

\* Sistema Push Button.

\* Transmissão 1:1.

\* Removível e autoclavável até 135°C.

\* Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho.

\* 6 posições possíveis de fixação do contra ângulo.

### **Informações Técnicas**

**Informações Técnicas Motor Endodôntico com Localizador Apical Sensory - Schuster**

Dimensões da base:	Comprimento: 14,5cm Largura: 14,0cm Altura: 10,5cm
Comprimento da peça de mão:	Com contra ângulo: 20,5cm Sem contra ângulo: 15,0cm
Alimentação:	Bivolt automático 100 – 240 V
Frequência:	50/60 Hz
Peso Líquido:	0,643 Kg
Peso Bruto com Embalagem:	1,750 Kg
Bateria da Base:	11,1V 2600mA
Bateria da Peça de Mão:	3,7V 750mA
Tela LCD:	2,8
Faixa de Torque:	0,6-4,0Ncm
Faixa de Rotação:	100-1000RPM

**Informações Adicionais**

**Itens inclusos:**

- \* 1 Contra Ângulo.
- \* 1 Cabo de Medição.
- \* 4 Suportes de Lima.
- \* 2 Clipes Labiais.
- \* 1 Fonte de Energia.
- \* 2 Adaptadores LED.
- \* 1 Cabo de Conexão USB.
- \* 1 Testador de Funções.
- \* 2 Luvas de Silicone Autoclaváveis.
- \* 2 Posicionador do Stop de Silicone.
- \* 1 Adaptador de Lubrificação do Contra Ângulo.

**Programação de Uso Sensory Schuster**

**ITEM 06 :**

**FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO , DE RESINAS ODONTOLÓGICAS**

## Fotopolimerizador Emitter D - Schuster



***Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.***

### Detalhes

- Tecnologia Wireless (sem fio).
- Luz azul gerada por LED de alta potência.
- Bateria removível e de alta performance.
- A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador.
- Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia.
- Display digital.
- Profundidade de polimerização de até 6 mm.
- Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos.
- Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado.
- Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso com carga total: 150 minutos.
- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso.
- Registro ANVISA: 80354800012.

### Informações Técnicas

- Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm.
- Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm.

- Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Peso da peça de mão: 0,158 Kg.
- Comprimento de onda: 420 à 480 nm.
- Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode).
- Bateria: 3,7V – 2200 mA.
- Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup> (Polimerização e Clareamento) – 2200mW/cm<sup>2</sup> (Ortho) – 2300mW/cm<sup>2</sup> (High).
- Garantia legal pelo fabricante de 90 dias (3 meses) e garantia contratual de 9 meses, contados a partir da data da compra, devidamente comprovada pela respectiva nota fiscal. Tempo de garantia de 03 meses: led, ponteira de polimerização e acessórios; 06 meses: bateria, placa eletrônica, lente display, base carregadora; 12 meses: demais itens.

### Aplicação

O **Fotopolimerizador Odontológico Emitter D** fabricado pela **Schuster** possui tecnologia wireless para operar sem fio e oferecer ao profissional mais praticidade no manuseio, sendo o seu uso indicado para:

- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.
- Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais.
- Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos.
- Colagem de facetas e lentes de contato dentais.

Além de contar com luz azul gerada por LED de alta potência, conta com funções específicas Ortho e High, entregando precisão e potência para cada procedimento.

### *Programações de uso do Fotopolimerizador Odontológico Emitter D da Schuster*

#### Rampa:

- Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm.
- Clareamento Dental.
- Potência: 1250 mw/cm<sup>2</sup>.
- Modos de uso: Rampa.

#### Pulsado:

- Polimerização de 15 segundos para camadas compósitas de até 2mm.
- Potência: 1250 mw/cm<sup>2</sup>.
- Modo de uso: Pulsado.

#### Ortho:

- Colagem do bráquete em 9 segundos.
- Três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens.

- Potência: 2200mw/cm<sup>2</sup>.
- Modo de uso: Contínuo.

**High:**

- Polimerização de 3 segundos para camadas compostas de até 2mm.
- Potência: 2300 mw/cm<sup>2</sup>.
- Modo de uso: Contínuo.

**ITEM 07 :**

**MOCHO ODONTOLOGICO COM BASE FIXA ( elevação e descida automática a gás )**

**Mocho Estética Slim Fixo Cadeira Brasil Cb 1552**



**Características do produto**

**Características principais**

Marca	Cadeira Brasil
Modelo	Mocho Slim
Cor Da Estrutura	Preto

**Outros**

Com altura ajustável	Sim
Com encosto	Sim
Com rodas	Não

---

### **Descrição**

Na Cadeira Brasil você encontra as melhores opções em Mochos para Clínicas e Consultórios de Estética, Odontologia, Fisioterapia, Hospitais e Profissionais Liberais.

### MOCHO ESTÉTICA SLIM FIXO CADEIRA BRASIL CB 1552

#### DESCRIÇÃO TÉCNICA

Marca: Cadeira Brasil

Modelo: Mocho Estética Slim Fixo Cadeira Brasil CB 1552

Garantia: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Indicações: Clínicas e Consultórios Médicos, Fisioterapia, Estética, Odontologia, Hospitais, dentre outros.

#### ASSENTO

Espuma: Injetada Redonda

Diâmetro do Assento (cm): 38 cm

Espessura do Assento (cm): 8 cm

#### ENCOSTO

Espuma: Multilaminada Anatômica

Altura Encosto (cm): 10,5 cm

Largura Encosto (cm): 38 cm

Espessura Encosto (cm): 3,6 cm

Revestimento: Courvin

#### BASE

Giratória: Sim

Sapatas: Sim

Regulagem de Altura: Sim

Coluna / Pistão à Gás: Sim

Raio da Base (cm): 28,5 cm

#### REVESTIMENTO

Material: Courvin / Vinil Corporativo

Composição: 86,2% Resinas Vinílicas Plastificadas e 13,8% de Malha

Forro: 33% Algodão e 67% Poliéster;

Espessura aproximada: 0,88 mm (+/-10%)

### DIMENSÕES E PESO

Altura Máxima do Piso ao Topo do Assento (cm): 54 cm

Altura Mínima do Piso ao Topo do Assento (cm): 41 cm

Peso aproximado sem embalagem: 10 kg

Peso suportado: 110 kg

Dimensões: L 57 cm x P 57 cm

### CAIXA

Largura (cm): 58 cm

Altura (cm): 57 cm

Profundidade (cm): 20 cm

Peso aproximado (kg): 10,5 kg

### ITENS INCLUSOS

- 01 Assento;
- 01 Encosto Slim;
- 01 Coluna "Pistão" á Gás - Preto;
- 01 Estrela de Aço com Capa - Preto;
- 01 Mecanismo - Preto;
- 01 Suporte de Encosto - Preto;
- 05 Sapatas em Nylon - Preto;
- 01 Manual de Montagem;

### CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA :


**PRAZO DE ENTREGA :** Até 30 dias da aprovação da proposta e autorização.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 ( trinta ) dias, da emissão da Nota Fiscal,

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( Sessenta ) dias

**FORMA DE PAGAMENTO:** Transferência Bancária p/ conta do Banco do Brasil , Agencia nº 386-7, CC nº 115174-6

Atenciosamente,

  
PELISERV  
Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda  
Aparceiro Peliserv Procurador  
RUA B.005.011-9 CPF: 632.783.898-00

09.172.931/0001-41  
PELISERV EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA.  
Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, 266  
Jd. Jaraguá - CEP: 05158-440  
SÃO PAULO - SP



66

Campinas, 08 de maio de 2024. -

A Prefeitura Municipal de Itatiba / SP

Endereço: Av Luciano Consoline, 600 - Jd Lucca - Itatiba - SP - CEP 13.253-205

Prezados Senhores: Abaixo apresentamos nossa Proposta Comercial para Agrupamento 261/2024 A/C.: Depto.Compras / Licitações

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias da data da abertura

E-mail / Fone:

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após recebimento Nota de empenho

Frete e Impostos: Incluso

Pagamento: 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA


Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia 2857-6 - Conta Corrente: 91603-X

Declaramos que temos Somos Optantes pelo Simples Nacional

**Giometti & Giometti Ltda - ME - CNPJ: 56.397.540/0001-05**

IT	QT	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	16	UNI	MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável.	EVOTECH	980,00	15.680,00
2	3	UNI	BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV	EVOTECH	6.200,00	18.600,00
3	2	cjto	EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática.UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido.REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável	EVOTECH	29.850,00	59.700,00
4	13	UNI	DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L) Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente;	CRISTOFOLI	1.250,00	16.250,00

IT	QT	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
5	1	UNI	MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento recíprocante, possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiros para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.	BONADENT	7.200,00	7.200,00
6	5	UNI	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.	SCHUSTER	13.800,00	69.000,00
7	1	UNI	MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA contendo: - base fixa - elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses.	EVOTECH	980,00	980,00
<b>VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA</b>						<b>187.410,00</b>

  
 GIOMETTI & GIOMETTI - LTDA - ME  
 Ricardo Unello Giometti - Sócio Proprietário  
 RG. 7.650.044 SSP/SP - CPF 024.962.438-98

GIOMETTI E  
 GIOMETTI  
 LTDA:56397540000  
 105

Assinado de forma digital  
 por GIOMETTI E GIOMETTI  
 LTDA:56397540000105  
 Dados: 2024.05.09  
 10:23:14 -03'00'

São Paulo, 09 de Maio de 2024 .

Global Mix Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ N° 11.466.379/0001-46, com sede à Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes, 208 - São Domingos - São Paulo - Capital - SP - CEP: 05158-425 - Fone: (11) 4384-0031, Banco do Brasil: Agência: 386-7 Conta Corrente: 922.593-5 vem por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado e assinado, apresentar sua estimativa para:

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Compras

Tel.: (11) 3183-0655 e (11) 3183-0712

A/C : Isabelle Chagas Leite

E-mail: [setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br](mailto:setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br)

**Objeto:** Orçamento para o fornecimento de Equipamentos e Instrumentais do segmento Odontológico, atendendo solicitação AGRUP. 261-2024 !

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	16	SCM - Mod. E2 A2 10422	910,00	14.560,00
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodizios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável						
2	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3	EVOTECH prd000478 - bomba vácuo de 1 HP - Bivolt	5.645,00	16.935,00
BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV						



3	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	EVOTECH - Consultorio Mod. CL 4 LSF - Cod PRD02639	33.000,00	66.000,00
EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA						
<p>Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática.UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido.REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável</p>						
4	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	13	CRISTOFOLI - Destilador de água	1.750,00	22.750,00
DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)						
<p>Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente;</p>						
5	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1	SCHUSTER - com localizador apical Sensory	12.000,00	12.000,00
MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL						
<p>Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento reciprocante , possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiras para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V , dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.</p>						
6	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	5	SCHUSTER - Fotopolimerizador Emitter D	1.820,00	9.100,00
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS						
<p>Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada.</p>						



Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.

7	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1	Cadeira Brasil - Slim Fixo - Cb 1552	1.100,00	1.100,00
MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA contendo : - base fixa - elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses.						
<b>TOT GER:</b>					<b>142.445,00</b>	

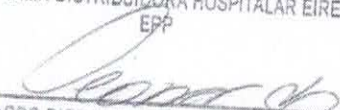
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 142.445,00 ( Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais )**

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, da emissão da NF.  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( Sessenta ) dias.  
**PRAZO DE ENTREGA :** Até 30 dias da aprovação da proposta !  
**FORMA DE PAGAMENTO :** Depósito / Transf. Bancaria p/ CC Banco do Brasil

Cordialmente,

GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI  
EPP

  
LEONARDO DIGNAZZIO - SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 34.201.967-3 SSP/SP - CPF 221.576.448-14

11.466.379/0001-46  
GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR EIRELLI EPP  
Av. Dionysia Alves Barreto, 211  
Vila Osasco - CEP 06086-050  
OSASCO - SP





# Relatório de Cotação: cotação rápida 276

Pesquisa realizada entre 17/05/2024 10:04:10 e 17/05/2024 10:18:39

Relatório gerado no dia 17/05/2024 10:19:41 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

## Item 1: mocho odontológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 775,00 (un)	-	R\$ 775,00	R\$ 775,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI	18409219000104-1-000005-2024	30/01/2024	R\$ 775,00
2	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí   Secretaria Municipal de Saúde	22024	10/01/2024	R\$ 775,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 775,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 775,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 775,00

## Item 2. BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 4.896,90 (un)	-	R\$ 4.896,90	R\$ 4.896,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.591.002/0024-87 - SESC - PORTO SEGURO	9110-Compra direta	10/08/2023	R\$ 4.896,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4.896,90</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.896,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.896,90

## Item 3: EQUIPO ODONTOLOGICO - CADEIRA ODONTOLOGICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 24.975,00 (un)	-	R\$ 24.975,00	R\$ 24.975,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO   PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE   PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Sul	NºPregão: 182023 UASG 925211	14/08/2023	R\$ 24.975,00
Valor Unitário				R\$ 24.975,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.975,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.975,00	

Item 4: DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 1.290,60 (un)	-	R\$ 1.290,60	R\$ 1.290,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   SAO PAULO	OC: 180174000012023OC00073	15/06/2023	R\$ 1.290,60
Valor Unitário				R\$ 1.290,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.290,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.290,60	

Item 5: MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6.957,00 (un)	-	R\$ 6.957,00	R\$ 6.957,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	80123	18/01/2024	R\$ 6.957,00
Valor Unitário				R\$ 6.957,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.957,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.957,00	

Item 6: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 1.875,00 (un)	-	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.374.500/0054-04 - CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS   SECRETARIA DA SAUDE   LINS	OC: 090147000012023OC00056	10/07/2023	R\$ 1.875,00
Valor Unitário				R\$ 1.875,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.875,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.875,00	

Item 7: MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 775,00 (un)	-	R\$ 775,00	R\$ 775,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



72

1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI	18409219000104-1-000005-2024	30/01/2024	RS 775,00
2	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu   Secretaria Municipal de Saúde	22024	10/01/2024	RS 775,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 775,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 775,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 775,00

Valor Global: R\$ 41.544,50

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: mocho odontológico</b>			
Preço Estimado: R\$ 775,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 775,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 775,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mocho odontológico	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 775,00  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI	<b>Data:</b> 30/01/2024 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO ODONTOLÓGICO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 18409219000104-1-000005-2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/19
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 30/01/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.282.532/0001-00	DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	RS 775,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Capelinha	<b>Endereço:</b> R GOVERNADOR VALADARES, 158
		<b>Telefone:</b> (33) 3516-1151
		<b>Email:</b> aranasc@uai.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 775,00  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico  
**Descrição:** MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO ODONTOLÓGICO

**Data:** 10/01/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 22024  
**Lote/Item:** 1/25552  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/01/2024 00:00  
**Fonte:** pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNI - UNIDADE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.282.532/0001-00 *VENCEDOR*	DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	RS 775,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Capelinha	<b>Endereço:</b> R GOVERNADOR VALADARES, 138
		<b>Telefone:</b> (33) 3516-1151
		<b>Email:</b> aranasc@uai.com.br

## Item 2: BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA

Preço Estimado: R\$ 4.896,90 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4.896,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.896,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 4.896,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 03.591.002/0024-87  
**Órgão:** SESC - PORTO SEGURO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA 220 V  
**Descrição:** BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA 220 V - BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA 1 CV: COM SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA: MOTOR DE, NO MÍNIMO 1 HP, ELÉTRICO, COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX; COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO; COM POTÊNCIA DE SUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 500 MM HG; SUÇÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS; CAPACIDADE PARA SER INSTALADA EM, NO MÍNIMO, 02 CONSULTÓRIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V [OC 1993-05/2023 - 5] Categoria: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**Data:** 10/08/2023 11:15  
**Modalidade:** Compra direta  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 9110-Compra direta  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.265.608/0001-74 *VENCEDOR*	FRANCISCO BORGES BRITO 94233349549	RS 4.201,00
<b>Marca:</b> tr <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> tr <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



73

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.013.501/0001-76	ANL MED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.800,00
Marca: GG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MD-700 BRONZE Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Mata de São João	Endereço: R LUIZ ANTONIO GARCEZ, 346
Nome de Contato: Alexandre	Telefone: (71) 99218-4188	Email: anl.convidamed@gmail.com
14.356.024/0001-92	MEGAODONTO COMERCIO LTDA	R\$ 4.896,90
Marca: anexo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: und Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DO SALETE, 124
Telefone: (71) 8736-8224 / (71) 9262-3456	Email: amssb123@gmail.com	
47.282.191/0001-95	AMANDA CHAVES BRANDAO 06523429571	R\$ 4.898,00
Marca: GG Equipamentos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MD600 Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA RIO PURUS (COND AMAZONIA), 279
Telefone: (71) 8655-0074	Email: acb.solucoes@gmail.com	
36.837.686/0001-17	RAFAEL MOURA PINTO 02546511513	R\$ 5.000,00
Marca: Thor ALT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Thor ALT Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: 1 TV ALMEIDA SANDE, 2 D
Telefone: (71) 9623-2938	Email: rafaelmourapinto@gmail.com	

Item 3: EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA

Preço Estimado: R\$ 24.975,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 24.975,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.975,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24.975,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO  
 PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Sul

**Objeto:** Aquisição de equipamentos médico odontológicos..

**Descrição:** Consultório Odontológico - Consultório Odontológico Equip: Equip Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden , Tipo Refletor: Led , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa . Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada , Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras. , Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor

**CatMat:** 407885 - Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática | Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras | Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada | Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor | Equip: Equip Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden | Tipo Refletor: Led | Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa

**Data:** 14/08/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão 182023 / UASG:925211  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/08/2023 11:39  
**Homologação:** 16/08/2023 15:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP



09.560.267/0001-08 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

R\$ 16.500,00

\*VENCEDOR\*

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo: MAGNUS PRIME FLEX

**Descrição:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPOCOM 4 TERMINAIS, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR, CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA (QUANTITATIVO=1) Base e assento em estrutura de ferro fundido, aço ou material similar à que se destina, encosto e base do assento com tratamento anticorrosivo, evitando oxidação. Base com opção de fixação ao piso. Sistema pantográfico de elevação do encosto e base do assento e articulação central entre assento e encosto (bi-articulado); apoio para os braços escamoteável, facilitando a entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira com o apoio da cabeça articulado para regulagem de altura; encostos envolventes, ergonômicos, proporcionando conforto ao paciente e boa posição de trabalho para o Cirurgião-Dentista. Encosto e assento acionados automaticamente, proporcionando 03 posições de trabalho facilmente programáveis pelo cirurgião-dentista com movimento sincronizado e volta a zero automática. Acionamento dos movimentos da cadeira e das peças de mão realizado por comando de pés, inclusive o refletor. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, na cor branca; estofamentos ergonômicos, lisos, sem costura, em PVC expandido lateralmente, flexível, extra macio, com espuma especial de densidade progressiva, lavável e sem costura, com opção de cores: VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO; caixa de comando integrada abaixo da cadeira. Voltagem 100-240 volts (automático). EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA (FIXO) COM TERMINAIS PARA 1 SERINGA TRÍPLICE, 2 ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR (QUANTITATIVO=1) Equipo odontológico acoplado à cadeira, com braço curvo de linhas arredondadas e sistema de travamento, com puxadores bilaterais, permitindo ao profissional várias posições; QUATRO terminais sendo 01 para Seringa Triplíce, 01 para Micromotor/Baixa rotação e 02 para Alta Rotação; mangueiras lisas, de fácil limpeza e desinfecção; com conexão tipo Borden, dois furos, dispondo de regulagem de spray tipo anelar, com bloco de acionamento de regulagem vazão ar e água pelo profissional. Mesa com suporte para os 4 terminais, com angulação em torno de 45°, facilitando o acesso do profissional às peças de mão; suporte arredondado, sem rebarbas, de fácil limpeza, resistente à desinfecção química. Pedal único para o acionamento da cadeira, refletor e peças de mão. Mesa confeccionada em material ABS 30% cristal, corpo e capa de alta resistência, pintura lisa, resistente à desinfecção química, cor branca. Tampo em aço inox, tipo bandeja. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (QUANTITATIVO=1) Rebatível, giro a 90°, com movimento de aproximação e distanciamento em relação à cadeira, acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção, confeccionada em cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos, com registro para acionamento da água da cuspedeira; com 03 terminais, sendo dois para a sucção (suctores) e mais um para seringa triplíce, em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, condutor de água da cuspedeira removível, estrutura fabricada em ABS de alta resistência, pintura branca resistente à desinfecção química, suporte das mangueiras integrado, mangueiras embutidas, com portas-copo e com registros para o fluxo de água, tanto para a cuspedeira como para o porta-copo. REFLETOR ODONTOLÓGICO (QUANTITATIVO=1) Acoplado à cadeira, com braços de linhas arredondadas e pintura lisa, biarticulado. Cabeçote monofocal, com puxadores incorporado bilateralmente e removíveis, com movimentos de giro com proteção, evitando rompimento dos cabos; espelho multifacetado, luz branca fria, uniformemente distribuída, com intensidade que alcance até 3.000, 20.000, 30.000 e 40.000 lux, com sistema de troca de lâmpada fácil, controle de iluminação com acionamento progressivo no pedal da cadeira; protetor de lâmpada e espelho em policarbonato transparente de fácil remoção e limpeza. Transformador eletrônico com seleção de voltagem. MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue: 1. Caixa de comando única com tubulação embutida (Cadeira) 2. Pedal multifuncional móvel, com acionamento das funções da cadeira e do equipo (Cadeira) 3. Encosto de cabeça Biarticulado/ Multiaarticulado (Cadeira) 4. Braço direito rebatível ou escamoteável (Cadeira) 5. Equipo Flex Pneumático travamento do braço pneumático (Equipo) 6. 01 terminal extra bordem spray (alta e baixa rotação) (Equipo) 7. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) 8. Porta copo incorporado (Unidade Auxiliar) 9. Segundo sugador de alta potência (Unidade Auxiliar) 10. Seringa triplíce incorporada (Unidade Auxiliar) 11. Rebatimento com giro de até 180° (Unidade Auxiliar) COR DO ESTOFAMENTO: VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br

46.093.723/0001-83 COSTA &amp; SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

R\$ 16.500,00

Marca: SANTARÉM

Fabricante: SANTARÉM

Modelo: Cadeira Odontológica

**Descrição:** Consultório Odontológico Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden. Tipo Refletor: Led. Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa, Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor

Endereço:

84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 16.612,50

Marca: SANTARÉM PHOENIX I

Fabricante: SANTARÉM PHOENIX I

Modelo: SANTARÉM PHOENIX I

**Descrição:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO COM 3 TERMINAIS, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR SANTARÉM PHOENIX I

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br



06.189.855/0001-99 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 24.935,25

Marca: DABI ATLANTE

Fabricante: ALLIAGE

Modelo: CROMA AIR

**Descrição:** CONSULTÓRIO CROMA AIR - DABI ATLANTE A Cromo Air é um consultório odontológico com ainda mais funcionalidades e design diferenciado que garante conforto e durabilidade ao conjunto. O equipamento possui travamento pneumático, com movimentação na horizontal e vertical e a unidade de água acompanha os movimentos de descida e subida da cadeira. Possui várias opções de refletores com lâmpada halógena ou LED\* e equipo na versão pneumática (Croma Air). Cadeira para acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por motorreductor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.  Braço de apoio para o paciente rebatível 90°.  Possui pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.  Design arrojado com linhas arredondadas.  Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.  Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.  Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente opte por fixar ao piso, a cadeira já dispõe de furos para este fim.  Possui caixa de ligação integrada.  Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro\* ou com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas.  Suporte para monitor\*.  Ambidestro. (\*Opcional) Equipos Compostos: Braço com trava pneumática. Equipos com até 5 terminais 01 Seringa triplice. 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 terminal para alta rotação. Opcionais: 01 terminal para micromotor elétrico\*/\*\* 01 kit terminal borden com spray\* 01 kit terminal fibra óptica\*/\*\* 01 kit fotopolimerizador\*/\*\* 01 kit ultrassom\*/\*\* 01 kit jato de bicarbonato\*  Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV, confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.  Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal  Seringa triplíce: bico giratório, removível e autoclavável.  Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis.  Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual.  Tempo de inox removível: fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão.  Puxador Bilateral  Comando PAD: Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira\*/\*\*.  Negatoscópio acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos\*/\*\*.  Sistema Flush: desinfecção interna das mangueiras\*.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Sorocaba	R JOANA MARIA PEREIRA, 128	(15) 3234-3490	vendas3@medsystemhospitalar.com.br

10.567.214/0001-06 SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 24.975,00

Marca: ALLIAGE/SAEVO

Fabricante: ALLIAGE/SAEVO

Modelo: ALLIAGE/SAEVO/ S200F

**Descrição:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO COM 3 TERMINAIS, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
SC	Lages	R SEBASTIAO FURTADO, 101	(49) 3225-5762

33.583.026/0001-69 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 25.276,25

Marca: DENTEMED / PRIME

Fabricante: DENTEMED / PRIME X 12

Modelo: DENTEMED / PRIME X 12

**Descrição:** "CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO COM 4 TERMINAIS, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA (QUANTITATIVO=1) Base e assento em estrutura de ferro fundido, aço ou material similar à que se destina, encosto e base do assento com tratamento anticorrosivo, evitando oxidação. Base com opção de fixação ao piso. Sistema pantográfico de elevação do encosto e base do assento e articulação central entre assento e encosto (bi-articulado); apoio para os braços escamoteável, facilitando a entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira com o apoio da cabeça articulado para regulagem de altura; encostos envolventes, ergonômicos, proporcionando conforto ao paciente e boa posição de trabalho para o Cirurgião-Dentista. Encosto e assento acionados automaticamente, proporcionando no mínimo 2 posições de trabalho facilmente programáveis pelo cirurgião-dentista com movimento sincronizado e volta a zero automática. Acionamento dos movimentos da cadeira e das peças de mão realizado por comando de pés, inclusive o refletor. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, na cor branca; estofamentos ergonômicos, lisos, sem costura, em PVC expandido lateralmente, flexível, extra macio, com espuma especial de densidade progressiva, lavável e sem costura, com opção de cores: VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO; caixa de comando integrada abaixo da cadeira ou abaixo do assento. Voltagem 110-220 volts (bivolt). EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA (FIXO) COM TERMINAIS PARA 1 SERINGA TRIPLICE, 2 ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR (QUANTITATIVO=1) Equipos odontológicos acoplados à cadeira, com braço curvo de lúthas arredondadas e sistema de travamento, com puxadores bilaterais ou frontal, permitindo ao profissional várias posições; deve apresentar QUATRO terminais sendo 01 para Seringa Triplíce, 01 para Micromotor/Baixa rotação e 02 para Alta Rotação; mangueiras lisas, de fácil limpeza e desinfecção; com conexão tipo Borden, dois furos, dispoendo de regulagem de spray tipo anel, com bloco de acionamento de regulagem vazão ar e água pelo profissional. Mesa com suporte para os 4 terminais, com angulação em torno de 45°, facilitando o acesso do profissional às peças de mão; suporte arredondado, sem rebarbas, de fácil limpeza, resistente à desinfecção química. Pedal único para o acionamento da cadeira, refletor e peças de mão. Mesa confeccionada em material ABS 30% cristal ou similar, corpo e capa de alta resistência, pintura lisa, resistente à desinfecção química, cor branca. Tempo em aço inox, tipo bandeja. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (QUANTITATIVO=1) Rebatível, giro a 90°, ou seja, com movimento de aproximação e distanciamento em relação à cadeira, acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção, confeccionada em cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos, com registro para acionamento da água da cuspedeira, com 03 terminais, sendo dois para a sucção (suciores) e mais um para seringa triplíce, em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, condutor de água da cuspedeira removível ou não, estrutura fabricada em ABS de alta resistência, pintura branca resistente à desinfecção química, suporte das mangueiras integrado, mangueiras embutidas, com porta-copo e com registros para o fluxo de água, tanto para a cuspedeira como para o porta-copo. REFLETOR ODONTOLÓGICO (QUANTITATIVO=1) Acoplado à cadeira, com braços de linhas arredondadas e pintura lisa, biarticulado. Cabeçote monofocal, com puxador incorporado bilateralmente, com movimentos de giro com proteção, evitando rompimento dos cabos; espelho multifacetado, luz branca fria, uniformemente distribuída, com intensidade que alcance até 20.000 lux, com sistema de troca de lâmpada fácil; controle de iluminação com acionamento progressivo no pedal da cadeira; protetor de lâmpada e espelho em policarbonato transparente de fácil remoção e limpeza. Transformador com seleção de voltagem."

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Maringá	AV ALZIRO ZARUR, 308	RENE	(44) 9910-0006	olimpioequipamentos@hotmail.com



09.172.931/0001-41

PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI

R\$ 26.300,00

Marca: Santarem

Fabricante: Santarem

Modelo: Phoenix IV

**Descrição:** CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA (QUANTITATIVO=1) Base e assento em estrutura de ferro fundido, aço ou material similar à que se destina, encosto e base do assento com tratamento anticorrosivo, evitando oxidação. Base com opção de fixação ao piso. Sistema pantográfico de elevação do encosto e base do assento e articulação central entre assento e encosto (bi-articulado); apoio para os braços escamoteável, facilitando a entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira com o apoio da cabeça articulado para regulagem de altura; encostos envolventes, ergonômicos, proporcionando conforto ao paciente e boa posição de trabalho para o Cirurgião-Dentista. Encosto e assento acionados automaticamente, proporcionando no mínimo 2 posições de trabalho facilmente programáveis pelo cirurgião-dentista com movimento sincronizado e volta a zero automática. Acionamento dos movimentos da cadeira e das peças de mão realizado por comando de pés, inclusive o refletor. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, na cor branca; estofamentos ergonômicos, lisos, sem costura, em PVC expandido lateralmente, flexível, extra macio, com espuma especial de densidade progressiva, lavável e sem costura, com opção de cores: VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO; caixa de comando integrada abaixo da cadeira ou abaixo do assento. Voltagem 110-220 volts (bivolt). EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA (FIXO) COM TERMINAIS PARA 1 SERINGA TRÍPLICE, 2 ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR (QUANTITATIVO=1) Equipó odontológico acoplado à cadeira, com braço curvo de linhas arredondadas e sistema de travamento, com puxadores bilaterais ou frontal, permitindo ao profissional várias posições; deve apresentar QUATRO terminais sendo 01 para Seringa Trílice, 01 para Micromotor/Baixa rotação e 02 para Alta Rotação; mangueiras lisas, de fácil limpeza e desinfecção; com conexão tipo Borden, dois furos, dispo de regulagem de spray tipo anelar, com bloco de acionamento de regulagem vazão ar e água pelo profissional. Mesa com suporte para os 4 terminais, com angulação em torno de 45°, facilitando o acesso do profissional às peças de mão; suporte arredondado, sem rebarbas, de fácil limpeza, resistente à desinfecção química. Pedal único para o acionamento da cadeira, refletor e peças de mão. Mesa confeccionada em material ABS 30% cristal ou similar, corpo e capa de alta resistência, pintura lisa, resistente à desinfecção química, cor branca. Tampo em aço inox, tipo bandeja. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (QUANTITATIVO=1) Rebatível, giro a 90°, ou seja, com movimento de aproximação e distanciamento em relação à cadeira, acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção, confeccionada em cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos, com registro para acionamento da água da cuspeira; com 03 terminais, sendo dois para a sucção (suctores) e mais um para seringa trílice, em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, condutor de água da cuspeira removível ou não; estrutura fabricada em ABS de alta resistência, pintura branca resistente à desinfecção química, suporte das mangueiras integrado, mangueiras embutidas, com porta-coço e com registros para o fluxo de água, tanto para a cuspeira como para o porta-coço. REFLETOR ODONTOLÓGICO (QUANTITATIVO=1) Acochado à cadeira, com braços de linhas arredondadas e pintura lisa, biarticulado. Cabeçote monofocal, com puxador incorporado bilateralmente, com movimentos de giro com proteção, evitando rompimento dos cabos; espelho multifacetado, luz branca fria, uniformemente distribuída, com intensidade que alcance até 20.000 lux, com sistema de troca de lâmpada fácil, controle de iluminação com acionamento progressivo no pedal da cadeira; protetor de lâmpada e espelho em policarbonato transparente de fácil remoção e limpeza. Transformador com seleção de voltagem.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R CAPITAO ANTONIO BUENO RANGEL, 266	(11) 3901-1000	comercial5@pelisserv.com.br

30.921.204/0001-26

FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 28.900,00

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo: PRIME

**Descrição:** CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA (QUANTITATIVO=1) BASE E ASSENTO EM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL SIMILAR À QUE SE DESTINA. ENCOSTO E BASE DO ASSENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, EVITANDO OXIDAÇÃO. BASE COM OPÇÃO DE FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO DO ENCOSTO E BASE DO ASSENTO E ARTICULAÇÃO CENTRAL ENTRE ASSENTO E ENCOSTO (BI-ARTICULADO); APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, FACILITANDO A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE. ENCOSTO DA CADEIRA COM O APOIO DA CABEÇA ARTICULADO PARA REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTOS ENVOLVENTES, ERGONOMÍCOS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE E BOA POSIÇÃO DE TRABALHO PARA O CIRURGIÃO-DENTISTA. ENCOSTO E ASSENTO ACIONADOS AUTOMATICAMENTE, PROPORCIONANDO NO MÍNIMO 2 POSIÇÕES DE TRABALHO FACILMENTE PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA COM MOVIMENTO SINCRONIZADO E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICA. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA E DAS PEÇAS DE MÃO REALIZADO POR COMANDO DE PÉS, INCLUSIVE O REFLETOR. PINTURA LISA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR BRANCA; ESTOFAMENTOS ERGONOMÍCOS, LISOS, SEM COSTURA, EM PVC EXPANDIDO LATERALMENTE, FLEXÍVEL, EXTRA MACIO, COM ESPUMA ESPECIAL DE DENSIDADE PROGRESSIVA, LAVAVEL E SEM COSTURA, COM OPÇÃO DE CORES: VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO; CAIXA DE COMANDO INTEGRADA ABAIXO DA CADEIRA OU ABAIXO DO ASSENTO. VOLTAGEM 110-220 VOLTS (BIVOLT). EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA (FIXO) COM TERMINAIS PARA 1 SERINGA TRÍPLICE, 2 ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR (QUANTITATIVO=1) EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO CURVO DE LINHAS ARREDONDADAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM PUXADORES BILATERAIS OU FRONTAL, PERMITINDO AO PROFISSIONAL VÁRIAS POSIÇÕES; DEVE APRESENTAR QUATRO TERMINAIS SENDO 01 PARA SERINGA TRÍPLICE, 01 PARA MICROMOTOR/BAIXA ROTAÇÃO E 02 PARA ALTA ROTAÇÃO; MANGUEIRAS LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS, DISPONDO DE REGULAGEM DE SPRAY TIPO ANELAR, COM BLOCO DE ACIONAMENTO DE REGULAGEM VAZÃO AR E ÁGUA PELO PROFISSIONAL. MESA COM SUPORTE PARA OS 4 TERMINAIS, COM ANGULAÇÃO EM TORNO DE 45°, FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ÀS PEÇAS DE MÃO; SUPORTE ARREDONDADO, SEM REBARBAS, DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. PEDAL ÚNICO PARA O ACIONAMENTO DA CADEIRA, REFLETOR E PEÇAS DE MÃO. MESA CONFECCIONADA EM MATERIAL ABS 30% CRISTAL OU SIMILAR, CORPO E CAPA DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA LISA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, COR BRANCA. TAMPO EM AÇO INOX, TIPO BANDEJA. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (QUANTITATIVO=1) REBATÍVEL, GIRO A 90°, OU SEJA, COM MOVIMENTO DE APROXIMAÇÃO E DISTANCIAMENTO EM RELAÇÃO À CADEIRA. ACOPLADA À CADEIRA, COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA. BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA, COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, COM REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPEIRA; COM 03 TERMINAIS, SENDO DOIS PARA A SUÇÃO (SUCTORES) E MAIS UM PARA SERINGA TRÍPLICE, EM ALUMÍNIO DE SUPERFÍCIE LISA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CONDUTOR DE ÁGUA DA CUSPEIRA REMOVÍVEL OU NÃO; ESTRUTURA FABRICADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA BRANCA RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADO, MANGUEIRAS EMBUTIDAS, COM PORTA-COPO E COM REGISTROS PARA O FLUXO DE ÁGUA, TANTO PARA A CUSPEIRA COMO PARA O PORTA-COPO. REFLETOR ODONTOLÓGICO (QUANTITATIVO=1) ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇOS DE LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA, BIARTICULADO. CABEÇOTE MONOFOCAL, COM PUXADOR INCORPORADO BILATERALMENTE, COM MOVIMENTOS DE GIRO COM PROTEÇÃO, EVITANDO ROMPIMENTO DOS CABOS. ESPELHO MULTIFACETADO, LUZ BRANCA FRIA, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM INTENSIDADE QUE ALCANCE ATÉ 20.000 LUX, COM SISTEMA DE TROCA DE LÂMPADA FÁCIL; CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO NO PEDAL DA CADEIRA, PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE FÁCIL REMOÇÃO E LIMPEZA. TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM. MARCA: DENTEMED MODELO:PRIME

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R IPIRANGA, 67	LILIAN	(31) 3643-9881	florestamed@gmail.com



75

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.324.214/0001-59 COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI

R\$ 30.000,00

Marca: OLSEN

Fabricante: OLSEN

Modelo: SPRINT

**Descrição:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO COM 4 TERMINAIS, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR. CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA (QUANTITATIVO=1) Base e assento em estrutura de ferro fundido, aço ou material similar à que se destina, encosto e base do assento com tratamento anticorrosivo, evitando oxidação. Base com opção de fixação ao piso. Sistema pantográfico de elevação do encosto e base do assento e articulação central entre assento e encosto (bi-articulado); apoio para os braços escamoteável, facilitando a entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira com o apoio da cabeça articulado para regulagem de altura; encostos envolventes, ergonômicos, proporcionando conforto ao paciente e boa posição de trabalho para o Cirurgião-Dentista. Encosto e assento acionados automaticamente, proporcionando no mínimo 2 posições de trabalho facilmente programáveis pelo cirurgião-dentista com movimento sincronizado e volta a zero automática. Acionamento dos movimentos da cadeira e das peças de mão realizado por comando de pés, inclusive o refletor. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, na cor branca; estofamentos ergonômicos, lisos, sem costura, em PVC expandido lateralmente, flexível, extra macio, com espuma especial de densidade progressiva, lavável e sem costura, com opção de cores: VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO; caixa de comando integrada abaixo da cadeira ou abaixo do assento. Voltagem 110-220 volts (bivolt). EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA (FIXO) COM TERMINAIS PARA 1 SERINGA TRIPLICE, 2 ALTA ROTAÇÃO, 1 MICRÔMOTOR (QUANTITATIVO=1) Equipo odontológico acoplado à cadeira, com braço curvo de linhas arredondadas e sistema de travamento, com puxadores bilaterais ou frontal, permitindo ao profissional várias posições; deve apresentar QUATRO terminais sendo 01 para Seringa Triplíce, 01 para Micromotor/Baixa rotação e 02 para Alta Rotação; mangueiras lisas, de fácil limpeza e desinfecção; com conexão tipo Borden, dois furos, dispo de regulagem de spray tipo anelar, com bloco de acionamento de regulagem vazão ar e água pelo profissional. Mesa com suporte para os 4 terminais, com angulação em torno de 45°, facilitando o acesso do profissional às peças de mão; suporte arredondado, sem rebarbas, de fácil limpeza, resistente à desinfecção química. Pedal único para o acionamento da cadeira, refletor e peças de mão. Mesa confeccionada em material ABS 30% cristal ou similar, corpo e capa de alta resistência, pintura lisa, resistente à desinfecção química, cor branca. Tampo em aço inox, tipo bandeja. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (QUANTITATIVO=1) Rebatível, giro a 90°, ou seja, com movimento de aproximação e distanciamento em relação à cadeira, acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção, confeccionada em cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos, com registro para acionamento da água da cuspeira; com 03 terminais, sendo dois para a sucção (suctores) e mais um para seringa triplíce, em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, condutor de água da cuspeira removível ou não; estrutura fabricada em ABS de alta resistência, pintura branca resistente à desinfecção química, suporte das mangueiras integrado, mangueiras embutidas, com porta-copo e com registros para o fluxo de água, tanto para a cuspeira como para o porta-copo. REFLETOR ODONTOLÓGICO (QUANTITATIVO=1) Acoplado à cadeira, com braços de linhas arredondadas e pintura lisa, biarticulado. Cabeçote monofocal, com puxador incorporado bilateralmente, com movimentos de giro com proteção, evitando rompimento dos cabos; espelho multifacetado, luz branca fria, uniformemente distribuída, com intensidade que alcance até 20.000 lux, com sistema de troca de lâmpada fácil; controle de iluminação com acionamento progressivo no pedal da cadeira, protetor de lâmpada e espelho em policarbonato transparente de fácil remoção e limpeza. Transformador com seleção de voltagem.

Estado: SP

Cidade: Praia Grande

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 8258

Telefone: (13) 3466-6666

Email: costa@gmail.com

Item 4: DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)

Preço Estimado: R\$ 1.290,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.290,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.290,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.290,60

Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SÃO PAULO

Data: 15/06/2023 08:44

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

**Objeto:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Identificação: OC: 180174000012023OC00073

Lote/Item: 1/1

**Descrição:** DESTILADOR DE AGUA RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L - DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

X 09.172.931/0001-41 PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI R\$ 1.010,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: biotron P239/P205

Fabricante: biotron

Modelo: biotron P239/P205

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CAPITAO ANTONIO BUENO RANGEL, 266	(11) 3901-1000	comercial5@pelisserv.com.br

10.572.109/0001-57 SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 1.066,00

Marca: KONDORTECH - AQUA-TECH 4 LITROS

Fabricante: KONDORTECH IND.

Modelo: KONDORTECH - AQUA-TECH 4 LITROS

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA BENEDICTA RODRIGUES DOMINGOS, 639	(16) 3966-4030	agendaserv@terra.com.br

38.419.205/0001-89 CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI R\$ 1.169,00

Marca: BIOTRON - DA-4

Fabricante: BIOTRON

Modelo: BIOTRON - DA-4

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOM PEDRO I, 1194	Patricia	(17) 3234-7008	cationlab@cationlab.com.br

14.365.009/0001-00 BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1.208,32

Marca: Flyer Cristofoli 110v ou 220v

Fabricante: Cristofoli Equipamen

Modelo: Flyer Cristofoli 110v ou 220v

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DA GAVEA, 535	Sandra	(11) 4965-1800	biosantecvendas@hotmail.com

05.325.362/0001-76 ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 1.250,00

Marca: D700 - D700 DABI ATLANTE

Fabricante: ALLIAGE

Modelo: D700 - D700 DABI ATLANTE

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	AL DR. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07	AGNALDO	(14) 3313-7080	vendas@dabibauru.com.br



36

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.983.772/0001-38	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RS 1.331,19

Marca: CRS - DESTILADOR  
 Fabricante: CRISTOFOLI  
 Modelo: CRS - DESTILADOR

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	AV JOSE GIORGI, 900	(35) 3721-2591	legalizacao@fiscobrasil.net.br

06.189.855/0001-99	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	RS 1.385,00
--------------------	-------------------------------------	-------------

Marca: CRISTOFOLI  
 Fabricante: CRISTOFOLI  
 Modelo: CRISTOFOLI

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R JOANA MARIA PEREIRA, 128	(15) 3234-3490	vendas3@medsystemhospitalar.com.br

08.924.875/0001-91	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	RS 1.400,00
--------------------	--	-------------

Marca: BioWaterSystem BIO WATER  
 Fabricante: BioWaterSystem  
 Modelo: BioWaterSystem BIO WATER

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ANTONIO FONSECA, 285	Clarissa	(11) 2361-8908	clarissa@biovalic.com.br

18.346.556/0001-08	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS	RS 1.491,00
--------------------	---	-------------

Marca: DESTILADORA DE ÁGUA 3,8 LITROS  
 Fabricante: CRISTÓFOLI  
 Modelo: DESTILADORA DE ÁGUA 3,8 LITROS

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRAN PACHECO, 11	(11) 2741-0634/ (11) 7112-5451	fabio@compuprime.com.br

06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	RS 1.536,00
--------------------	---------------------------------------	-------------

Marca: Destilador Cristofoli  
 Fabricante: Cristofoli  
 Modelo: Destilador Cristofoli

Descrição: DESTILADOR DE AGUA, COM RENDIMENTO DE 3,8 LITROS DE AGUA A PARTIR DE 4 LITROS DE AGUA COMUM, CICLO 5 A 8 HORAS, ESTRUTURA EM PLASTICO ABS, BRANCO INJETADO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SEM NECESSIDADE DE INSTALACAO HIDRAULICA, ALIMENTACAO: VOLTAGEM 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUG DE CONEXAO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS, POTENCIA DE 550 WATTS, COM RESERVATORIOS PARA AGUA DESTILADA E AGUA COMUM, FILTRO, DIMENSOES: 270 X 330 X 276 (L X A X P) MM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	AV JOAO BAPTISTA CARNIETTO, 766	Liliane	(14) 3882-3343	lader.licitacao@hotmail.com



Item 5: MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL

Preço Estimado: R\$ 6.957,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.957,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.957,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.957,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA

Data: 18/01/2024 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL-CEO-Pintadas-Bahia

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Micromotor Elétrico com localizador de Ápice - motor endodôntico com localizador apical - Micromotor Elétrico com localizador de Ápice - motor endodôntico com localizador apical, com 8 modos personalisaveis rotação de 100 - 1000 rpm display de led tela 2.8. sistema push botton, transmissão 1:1, 220 com kit limas compativei

Identificação: 80123

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.961.969/0001-88 *VENCEDOR*	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 6.957,00

Marca: SCHUSTER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SCHUSTER

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V URBANA, SN	Shirlane	(71) 99926-2824	procimed@gmail.com

Item 6: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS

Preço Estimado: R\$ 1.875,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.875,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.875,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.875,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.325.362/0001-76	ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	RS 2.120,00
<b>Marca:</b> MMOPTICS - O LIGHT <b>Fabricante:</b> MMOPTICS <b>Modelo:</b> MMOPTICS - O LIGHT <b>Descrição:</b> FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO DE MESA, LED PORTÁTIL, SEM FIO, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 PEÇA DE MÃO E RECARREGADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL ASSEPSIA, PONTA CONDUTORA DE LUZ RETA, COM ENCAIXE PARA PROTETOR DE LENTE, PAINEL DE CONTROLE, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SISTEMA DE SEGURANÇA: FUNÇÃO DESLIGAR AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL DE USO CONTÍNUO APROXIMADO ATÉ 65 SEGUNDOS; TEMPOMIN: 15 SEG E TEMPO MAX: 65 SEG, LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA, IRRADIANCIA APROXIMADA DE 1200 MW/CM2, 2 BATERIAS ION LÍTIO RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS DE 4,2V - 1200MAH), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS DE USO ODONTOLÓGICO; LUZ ALTA INTENSIDADE C/COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440NM E 480NM (PICO DE 460NM), REDE DE RECARREGADOR BIVOLT (110/220V), VOLTAGEM 12VDC E CORRENTE DE SAÍDA 750MA, GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS DE GARANTIA APÓS A ENTREGA, GARANTIA DE ASSIST.TECNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 12 MESES; ACOMPANHA 100 BARREIRAS, 3 PROTETORES DE LENTES E 5 PROTETORES DE LUZ, CABO DE FORÇA, EMBALAGEM PROTETORA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Bauru	<b>Endereço:</b> AL DR. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07
	<b>Nome de Contato:</b> AGNALDO	<b>Telefone:</b> (14) 3313-7080
		<b>Email:</b> vendas@dabibauru.com.br

**Item 7: MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA**

Preço Estimado: RS 775,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 775,00      Média dos Preços Obtidos: RS 775,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 775,00

*Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI

**Data:** 30/01/2024 08:30

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Descrição:** MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO ODONTOLÓGICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18409219000104-1-000005-2024

**Lote/Item:** 1/19

**Ata:** N/A

**Homologação:** 30/01/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.282.532/0001-00	DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	RS 775,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Capelinha	<b>Endereço:</b> R GOVERNADOR VALADARES, 138
		<b>Telefone:</b> (33) 3516-1151
		<b>Email:</b> aranase@uai.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 775,00

*Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



79

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico

**Descrição:** MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO ODONTOLÓGICO

**Data:** 10/01/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 22024

**Lote/Item:** 1/25552

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/01/2024 00:00

**Fonte:** pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UNI - UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.282.532/0001-00 *VENCEDOR*	DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 775,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Capelinha	<b>Endereço:</b> R GOVERNADOR VALADARES, 138
	<b>Telefone:</b> (33) 3516-1151	<b>Email:</b> aranasc@uai.com.br



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 01/03/2024 14:43:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG pmsmsuaçuí-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 16/04/2024 16:23:21 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 30/10/2023 09:49:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 26/02/2024 10:22:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 01/09/2023 07:44:00 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/05/2024 07:41:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





Prefeitura Municipal de Itatiba  
 AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
 13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/05/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25268      Data Cotação: 17/05/2024      Usuário: AOLIVEIRA      Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 261/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS - UN	12,000	888,7500	10.665,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040166 - DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E			775,0000	9.300,00	-12,80
CPF/CNPJ 13.282.532/0001-00					
013428 - PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME			890,0000	10.680,00	0,14
CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41					
015267 - GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			910,0000	10.920,00	2,39
CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46					
011910 - GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME			980,0000	11.760,00	10,27
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA - UN	3,000	5.170,3200	15.510,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040170 - 48.265.608 FRANCISCO BORGES BRITO			4.201,0000	12.603,00	-18,75
CPF/CNPJ 48.265.608/0001-74					
040169 - ANL MED COMERCIO E SERVICOS LTDA			4.800,0000	14.400,00	-7,16
CPF/CNPJ 47.013.501/0001-76					
035722 - MEGAODONTO COMERCIO LTDA			4.896,9000	14.690,70	-5,29
CPF/CNPJ 14.356.024/0001-92					
039623 - ACB COMERCIAL LTDA			4.898,0000	14.694,00	-5,27
CPF/CNPJ 47.282.191/0001-95					
040167 - 36.837.686 RAFAEL MOURA PINTO			5.000,0000	15.000,00	-3,29
CPF/CNPJ 36.837.686/0001-17					
025552 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI			5.346,0000	16.038,00	3,40
CPF/CNPJ 06.189.855/0001-99					
013428 - PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME			5.546,0000	16.638,00	7,27
CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41					
015267 - GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			5.645,0000	16.935,00	9,18
CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46					
011910 - GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME			6.200,0000	18.600,00	19,92
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA - UN	2,000	29.292,4600	58.584,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040165 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			24.975,0000	49.950,00	-14,74
CPF/CNPJ 10.567.214/0001-06					
034795 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			25.276,2500	50.552,50	-13,71
CPF/CNPJ 33.583.026/0001-69					

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/05/2024

Página: 2

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

025552 -MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	29.599,0000	59.196,00	1,05
---	-------------	-----------	------

CPF/CNPJ 06.189.855/0001-99

010844 -OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A	29.800,0000	59.600,00	1,73
--	-------------	-----------	------

CPF/CNPJ 83.802.215/0001-53

011910 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME	29.850,0000	59.700,00	1,90
-------------------------------------	-------------	-----------	------

CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05

013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME	32.547,0000	65.094,00	11,11
---	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41

015267 -GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.000,0000	66.000,00	12,66
--	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 - UN	10,000	1.315,9000	13.159,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021334 -SILVEIRA E SILVA COM PRODS HOSP E ODONT LTDA - ME			1.066,0000	10.660,00	-18,99

CPF/CNPJ 10.572.109/0001-57

025552 -MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	1.168,0000	11.680,00	-11,24
---	------------	-----------	--------

CPF/CNPJ 06.189.855/0001-99

040168 -CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO	1.169,0000	11.690,00	-11,16
--	------------	-----------	--------

CPF/CNPJ 38.419.205/0001-89

021906 -BIOSANTEC COM ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.208,3200	12.083,20	-8,18
---	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 14.365.009/0001-00

011910 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME	1.250,0000	12.500,00	-5,01
-------------------------------------	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05

013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME	1.600,0000	16.000,00	21,59
---	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41

015267 -GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.750,0000	17.500,00	32,99
--	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL - UN	1,000	8.354,7500	8.354,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030711 -PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS			6.957,0000	6.957,00	-16,73

CPF/CNPJ 33.961.969/0001-88

011910 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME	7.200,0000	7.200,00	-13,82
-------------------------------------	------------	----------	--------

CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05

025552 -MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	8.242,0000	8.242,00	-1,35
---	------------	----------	-------

CPF/CNPJ 06.189.855/0001-99

013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME	11.020,0000	11.020,00	31,90
---	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS - UN	4,000	1.871,3200	7.485,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME			1.698,0000	6.792,00	-9,26

CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41

015267 -GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.820,0000	7.280,00	-2,74
--	------------	----------	-------



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/05/2024

Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46			1.843,5800	7.374,32	-1,48
022588 -ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME					
CPF/CNPJ 15.072.183/0001-28			1.875,0000	7.500,00	0,20
026560 -DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA					
CPF/CNPJ 03.526.176/0001-70			2.120,0000	8.480,00	13,29
029170 -ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.					
CPF/CNPJ 05.325.362/0001-76					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
7 1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA - UN			1,000	968,7500	968,75
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040166 -DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E			775,0000	775,00	-20,00
CPF/CNPJ 13.282.532/0001-00			980,0000	980,00	1,16
011910 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME					
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05			1.020,0000	1.020,00	5,29
013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME					
CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41			1.100,0000	1.100,00	13,55
015267 -GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
8 1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS - UN			4,000	888,7500	3.555,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040166 -DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E			775,0000	3.100,00	-12,80
CPF/CNPJ 13.282.532/0001-00			890,0000	3.560,00	0,14
013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME					
CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41			910,0000	3.640,00	2,39
015267 -GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46			980,0000	3.920,00	10,27
011910 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME					
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 - UN			3,000	1.315,9000	3.947,70
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021334 -SILVEIRA E SILVA COM PRODS HOSP E ODONT LTDA - ME			1.066,0000	3.198,00	-18,99
CPF/CNPJ 10.572.109/0001-57			1.168,0000	3.504,00	-11,24
025552 -MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI					
CPF/CNPJ 06.189.855/0001-99			1.169,0000	3.507,00	-11,16
040168 -CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO					
CPF/CNPJ 38.419.205/0001-89			1.208,3200	3.624,96	-9,19
021906 -BIOSANTEC COM ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP					
CPF/CNPJ 14.365.009/0001-00			1.250,0000	3.750,00	-5,01
011910 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME					
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05			1.600,0000	4.800,00	21,59
013428 -PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME					
CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41					



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/05/2024

Página: 4

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

015267 - GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.750,0000	5.250,00	32,99
CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS - UN	1,000	1.871,3200	1.871,32

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
013428 - PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA ME			1.698,0000	1.698,00	-9,26
CPF/CNPJ 09.172.931/0001-41					

015267 - GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			1.820,0000	1.820,00	-2,74
CPF/CNPJ 11.466.379/0001-46					

022588 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME			1.843,5800	1.843,58	-1,48
CPF/CNPJ 15.072.183/0001-28					

026560 - DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA			1.875,0000	1.875,00	0,20
CPF/CNPJ 03.526.176/0001-70					

029170 - ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.			2.120,0000	2.120,00	13,29
CPF/CNPJ 05.325.362/0001-76					

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
032986 - PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	6.957,00	-51,93
023503 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	9.217,90	-36,3
027910 - DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	9.375,00	-35,22
031161 - ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	10.600,00	-26,75
042950 - 48.265.608 FRANCISCO BORGES BRITO	12.603,00	-12,91
042946 - DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.175,00	-8,96
022243 - SILVEIRA E SILVA COM PRODS HOSP E ODONT LTDA - ME	13.858,00	-4,24
042949 - ANL MED COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.400,00	-0,49
038251 - MEGAODONTO COMERCIO LTDA	14.690,70	1,52
042380 - ACB COMERCIAL LTDA	14.694,00	1,54
042947 - 36.837.686 RAFAEL MOURA PINTO	15.000,00	3,65
042948 - CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	15.197,00	5,01
022821 - BIOSANTEC COM ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP	15.708,16	8,55
042945 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.950,00	245,16
037302 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	50.552,50	249,33
011294 - OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	59.600,00	311,85
026760 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	98.662,00	581,77
012613 - GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME	118.410,00	718,24
016007 - GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	130.445,00	801,4
014170 - PELISSERV EQUIP E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICO	137.302,00	848,78

Total da Estimativa pela Média de Preço:	124.102,68
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	122.647,06
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	105.033,00



## Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

**Número RC**  
467 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

**Usuário RC**  
FCAMPOS

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.03.0010-9 - Móvel MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável	UN	12,000	888,7500	10.665,00
2	1.07.03.0096-6 - Móvel DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L) Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente;	UN	10,000	1.315,9000	13.159,00
3	1.07.03.0100-8 - Móvel MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento reciprocante, possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiros para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.	UN	1,000	8.354,7500	8.354,75
4	1.07.03.0101-6 - Móvel FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.	UN	4,000	1.871,3200	7.485,28

**Estimativa de Custo Total** 39.664,03

### Dotação

### Elemento da Despesa

**Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI

**Bairro:** VILA SANTA CLARA

### Observações Gerais

### Estimativa de Custo Realizada na

### Fonte de Recursos/Convênio

EP PAB 95.300.0107

### Justificativa da Compra

**Depto. Requisitante**  
10/04/2024

**Secretário**  
10/04/2024

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024





# Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Número RC</b> 517 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	<b>Usuário RC</b> FCAMPOS
--------------------------------	---	------------------------------

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.03.0012-5 - Móvel BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV	UN	3,000	5.170,3200	15.510,96
2	1.07.03.0013-3 - Móvel EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática.UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido.REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodizios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável	UN	2,000	29.292,4600	58.584,92
3	1.07.03.0102-4 - Móvel MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA contendo : - base fixa - elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento. - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses.	UN	1,000	968,7500	968,75
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>75.064,63</b>

### Elemento da Despesa

#### Dotação

**Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI

**Bairro:** VILA SANTA CLARA

#### Observações Gerais

Entregar nos locais:

PSF SAN FRANCISCO - Rua Jovino Santana, 501, bairro Pq. San Francisco (referencia entrada do bairro)

ITEM 01 - 01 unidade

ITEM 02 - 01 unidade

PSF NAÇÕES - Avenida Vicente Catalani, S/N, bairro Jd. das Nações (próximo ao Terminal Central do Bairro Nações)

ITEM 01 - 01 unidade

PSF CECAP - Rua Caetano Perroni, s/n , bairro Cecap ( referencia: praça do bairro, ao lado da escola patativa)

ITEM 01 - 01 unidade

ITEM 02 - 01 unidade

ALMOXARIFADO CENTRAL

ITEM 03 - 01 unidade

**Prefeitura do Município de Itatiba**

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC**

517 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**

002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

**Usuário RC**

FCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio**

EP - PAB - 95.300.0049

**Justificativa da Compra**

Equipar as unidades avançadas de Saúde, que serão inauguradas nos bairros San Francisco, Cecap e Jd. das Nações.

**Depto. Requisitante**  
16/04/2024**Secretário**  
16/04/2024**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



## Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

**Número RC**  
774/2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

**Usuário RC**  
AOLIVEIRA

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.03.0010-9 - Móvel MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável	UN	4,000	888,7500	3.555,00
2	1.07.03.0096-6 - Móvel DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L) Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente;	UN	3,000	1.315,9000	3.947,70
4	1.07.03.0101-6 - Móvel FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.	UN	1,000	1.871,3200	1.871,32
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>9.374,02</b>

### Dotação

### Elemento da Despesa

**Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI

**Bairro:** VILA SANTA CLARA

### Observações Gerais

### Estimativa de Custo Realizada na

### Fonte de Recursos/Convênio

EP PAB 95.300.0107

### Justificativa da Compra

**Depto. Requisitante**  
21/05/2024

**Secretário**  
21/05/2024

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

84

**Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações**

**Processo: 3722/2024**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**

**Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos**

**Assunto: Reserva Orçamentária**

Itatiba, 22 de maio de 2024.

**À  
Coordenação de Governo**

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 467, 517 e 774/2024, e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,



**Adriana Stocco  
Seção de Licitações**





Processo nº 3722.2024

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos

**CERTIFICO** que a(s) *Secretaria(s)* requisitante(s) informou(aram) que as despesas estimadas nos presentes autos encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2024 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Tramite-se nos termos da manifestação da Seção de Licitações.

Itatiba, 28 de maio de 2024.

  
**Jackeline Roberta Boava Monte**  
Secretária de Governo



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

<b>Reserva</b>					
Centro de Custo	Sub-Elen	Número	Folha		
	08 - AP, EQUIP, UTENS MÉD-ODONT, LAB E HOSF	<b>3845</b>	1		
Documento	Data	Requisição	Processo		
	<b>29/05/2024</b>	10100467	<b>3722/2024</b>		

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939	10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇ	
Vínculo	95.300.0107 - INV - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BL		

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>49.038,05</b>	<b>0,00</b>	<b>39.664,03</b>	<b>9.374,02</b>

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<u>1</u>	12		MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	888,75	10.665,00
<u>2</u>	10		DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	1.315,90	13.159,00
<u>3</u>	1		MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	8.354,75	8.354,75
<u>4</u>	4		FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	1.871,32	7.485,28
				<b>Total</b>	<b>39.664,03</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Tres Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

<b>Reserva</b> Centro de Custo	Sub-Elen 08 - AP, EQUIP, UTENS MÉD-ODONT, LAB E HOSF	Número <b>3846</b>	Folha 1
Documento	Data <b>29/05/2024</b>	Requisição 10100517	Processo <b>3722/2024</b>

<b>Dotação</b> Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 939	Classificação Funcional 10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇA
Vínculo 95.300.0049 - ESTRUT REDE SERV ATENÇÃO BAS SAÚDE BAIR		

<b>Credor</b> Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b> Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>75.064,63</b>	<b>0,00</b>	<b>75.064,63</b>	<b>0,00</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3		BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	5.170,32	15.510,96
2	2		EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	29.292,46	58.584,92
3	1		MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	968,75	968,75
<b>Total</b>				<b>75.064,63</b>	<b>75.064,63</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Setenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Tres Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

ee  
7

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

<b>Reserva</b> Centro de Custo	Sub-Elen 08 - AP, EQUIP, UTENS MÉD-ODONT, LAB E HOSF	Número <b>3847</b>	Folha 1
Documento	Data <b>29/05/2024</b>	Requisição 10100774	Processo <b>3722/2024</b>

<b>Dotação</b> Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 939	Classificação Funcional 10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇA
Vínculo 95.300.0107 - INV - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BL		

<b>Credor</b> Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b> Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>49.038,05</b>	<b>39.664,03</b>	<b>9.374,02</b>	<b>0,00</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4		MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	888,75	3.555,00
2	3		DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	1.315,90	3.947,70
4	1		FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	1.871,32	1.871,32
<b>Total</b>				<b>9.374,02</b>	<b>9.374,02</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Nove Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos\*\*\*



Processo nº 3722/2024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reserva nº 3845, 3846 e 3847 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS federais decorrentes de transferência voluntária da União, no valor total de R\$ 124.102,68 (cento e vinte e quatro mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 29 de maio de 2024.

  
Katia Cecília Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**


Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de móveis e equipamentos odontológicos, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 29 de maio de 2024.

  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.722/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXI/2024  
EDITAL Nº XX/2024

Toma-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, sediada à Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.
- 1.4. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Federais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXI/2024  
EDITAL Nº XX/2024

**OBJETO**  
Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 124.102,68 (cento e vinte e quatro mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxxx de 2024**  
Cadastro das Propostas até: XX/XX/2024 08h50m  
Abertura das Propostas: XX/XX/2024 09 horas  
Início do Pregão (fase competitiva) XX/XX/2024 09h10m

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**  
COTA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP



90

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- ### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
  - 3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9/1

- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO e MARCA.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/IME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

**5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ab de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial** ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

**5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

**5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor-unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.18.5. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 26.1 e 3.9 deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações, devidamente rubricadas pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consolini, 500 – Jardim de Lucca ou através do e-mail licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento dos produtos ofertados:

- a) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;
- b) Registro do Ministério da Saúde para os produtos ofertados, ou carta de isenção;
- c) Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos itens, desenho discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, e outras informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os quesitos nas especificações.

7.10 – As documentações não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.11 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

14



93

7.12 - O pregoeiro apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso às amostras e documentos apresentados.

7.13 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

15



apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto), para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consolini, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

**8.9.1 - Proposta escrita de Preços**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

8.10. a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.11. b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

8.12. c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

8.13. d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

**8.9.2 - Documentos de Habilitação**, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

16



c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consolini, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



10.2.4. declaração de idoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMei ou e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do venimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração;
- 12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta
- 12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, xx de xxxxx de 2024.

**Dr. RENAN DIAS IRABI**  
**Secretário Municipal de Saúde**

22



95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

EDITAL N° XX/2024

Processo n° 3.722/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os quantitativos do objeto dos itens desta licitação estão divididos em Cota Principal, correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em Cota Reservada, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

**COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0010-9- MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS	UN	12	888,75	10.665,00
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável					
3	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3	5.170,32	15.510,96
BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV					
4	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	29.292,46	58.584,92

23



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolin, nº 600 - Jardim de Lucca  
Itatiba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA  
Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA; Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Aacionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor. Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática; UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de água da "cuba"; Mangueiras com enqate rápido; REFLETOR. Acomanento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Proteitor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática; Mocho odontológico com as seguintes características: base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.

5	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L)	UN	10	1.315,90	13.159,00
DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L) Especificação Técnica: Destilador de Agua, Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V. Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Cornum. Filtro: Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente.					
7	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1	8.354,75	8.354,75

MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL

Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento recíprocante, possuir Localizador apical endodômico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possui ponteiros para limas endodômicas e cílipes labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.

8	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	4	1.871,32	7.485,28
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada, Voltagem: 127volts, garantia mínima de 01 ano.					
10	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1	968,75	968,75

MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA

contendo:  
- base fixa  
- elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento,  
- assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável.  
Garantia mínima 06 meses.

24



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolin, nº 600 - Jardim de Lucca  
Itatiba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS	UN	4	888,75	3.555,00
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e arcosio estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável					
6	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	3	1.315,90	3.947,70
DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L) Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs. Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V; Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x p) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001; Assistência Técnica Permanente.					
9	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	1	1.871,32	1.871,32
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600mw/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.					

1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.3.1 - O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consolide, 600 – Jardim de Lucca ou através do e-mail licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento dos produtos ofertados:

- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;
- Registro do Ministério da Saúde para os produtos ofertados, ou carta de isenção
- Catálogo ilustrativo original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos itens, desenhos discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, e outras informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os quesitos nas especificações.

25



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. PRAZOS

2.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail, sendo que todo o material deverá ser entregue em uma única vez.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado, situado na Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara, no município de Itatiba/SP.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregados ou da execução de serviços.

4 - CONTRATO

4.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

26



96

5.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - 6.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
  - 6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - 6.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - 7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
  - 7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão.
  - 7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

#### 8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Unidades Orçamentárias: 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal Saúde/Atenção Básica. Classificações Funcionais: 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica.



#### 9 - PENALIDADES

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024  
Processo nº 3.722/2024

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal  
Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

30



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolone, nº 600, Jardim de Lucca  
Itab. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024  
Processo nº 3.722/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, (quando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal  
Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

29



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolone, nº 600, Jardim de Lucca  
Itab. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

97

ANEXO IV  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024  
Processo nº 3.722/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA  
OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

31



ANEXO V  
MODELO - Proposta  
Pregão nº XX/2024  
Processo nº 3.722/2024

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	Agência: _____ Conta: _____
Banco: _____	Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

### COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTEUDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	12			
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodizios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável						
3	1.07.03.0012-5 - BOMBAA VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3			
BOMBAA VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios, Tensão 220V, Rotação do motor minima de 3450 RPM e potencia minima do motor de 01 CV						
4	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2			
EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais pl/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrolítica UNIDADE DE AGUA, Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de água da cuba; Mangueiras com engate rapido-REFLETOR; Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000						

32



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LUX: Dupla pega de mão, Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrolítica01 Mocho odontológico com as seguintes características: base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.			
5	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L)	UN	10
DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L) Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001, Assistência Técnica Permanente.			
7	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1
MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL Micro motor elétrico, com localizador apical, possui movimento recíprocante, possui Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possui ponteiros para linhas endodônticas e cílios labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.			
8	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	4
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts, garantia mínima de 01 ano.			
10	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1
MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA contendo: - base fixa - elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses.			

**COTARESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTEÍDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS	UN	4			

MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios - elevação e descida automática a gás. - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

expandido sem costura e lavável			
6	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L)	UN	3
DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4,0 L) Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001, Assistência Técnica Permanente.			
9	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	1
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra-ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts, garantia mínima de 01 ano.			

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal


Nome

RG nº

98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consolini, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0659		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____		
		Modalidade: _____ N.º RC _____ Valor total (RS) _____ Valor por extenso _____				
Fornecedor _____ Endereço _____ Bairro _____ Telefone _____ CNPJ/CPF _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____ Inscrição Estadual/RG _____		Cep _____ Cidade _____				
Condição de pagamento: _____ Prazo de Entrega: _____ Local de Entrega: _____ CEP _____ Fonte de Recurso/Convênio _____ Observação _____		Unidade Requisitante _____ Nota de Empenho _____ Dotação/Elemento de Despesa _____				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Nota: A NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMJ se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, _____ Itatiba/SP, de _____ de 2016.						
						Departamento de Suprimentos

35

Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos, para entrega imediata.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), AOS CIDADADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

**Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item.** Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxx de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolini, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxxxxxxx - Pregoeira.

36

Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



99

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Seção de Licitações**

**Processo: 3722/2024**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**

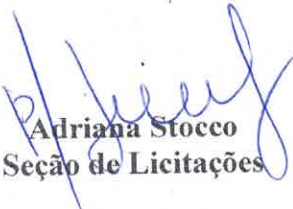
**Assunto: Análise de Minuta de Edital – Aquisição de móveis e equipamentos**

Itatiba, 05 de junho de 2024.

À  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
**Adriana Stocco**  
**Seção de Licitações**





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

100 FLS  
SNJ

**Encaminhem-se os autos para:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ana Júlia de M. Guerra | <input type="checkbox"/> João Victor G. de Oliveira |
| <input type="checkbox"/> Antonio de Carvalho    | <input type="checkbox"/> Marco Antonio L. Tombi     |
| <input type="checkbox"/> Daniel R. Moreira      | <input type="checkbox"/> Matheus P. Massaretto      |
| <input type="checkbox"/> Edson F. Sebastião     | <input type="checkbox"/> Paulo Rogerio Cosenza      |
| <input type="checkbox"/> Fábio G. Pacheco       | <input type="checkbox"/> Sérgio L. Gregolini        |
| <input type="checkbox"/> Fernando B. Lucio      | <input type="checkbox"/> Vanessa K. Albuquerque     |
| <input type="checkbox"/> Jonathas T. Viana      |   |

Data:   /  /  

Ana Júlia de M. Guerra



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 3722/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

### DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de móveis e materiais odontológicos, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

#### PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arazoados, dados, cálculos, justifi-



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

115. 102

cativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

### DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

103

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide fl. 85 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 89 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital, conforme IN 01/2020 do E. TCESP..

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/06 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

112 105

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 90/98), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 14/26 e Anexo I do Edital.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 14/26 e minuta de edital (fls. 90/98) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 31/80 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da escolha dos respectivos fornecedores, na cotação direta, disposta no respectivo ETP.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Fls. 106

- 7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 03/06, 14/26 e minuta de edital (fls. 90/98) dos autos.

### Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento <sup>1</sup> :	sim (não sigiloso)
Análise de risco <sup>2</sup> :	sim – fls. 07/13 dos autos
Modalidade escolhida <sup>3</sup> :	pregão
Critério de julgamento <sup>4</sup> :	menor preço
Modo de disputa <sup>5</sup> :	aberto

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

<sup>1</sup> Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>2</sup> Art.18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>3</sup> Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>4</sup> Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>5</sup> Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito** da minuta do edital, **DESDE QUE**:

**1) A SELI encaminhe ou empreenda, altere (ou justifique):**

- 1.1 Fazer constar a norma federal (decretos – art. 19, IV e 187 da Lei Federal nº 14.133/2021) que regerá o presente procedimento na minuta de edital, **caso haja esta opção**<sup>6</sup> ou norma municipal regulatória própria (**quando existente**), fazendo constar link de acesso das referidas normas – nos termos do Comunicado GP nº 03/2024 do E. TECSP;

<sup>6</sup> Opção esta que deverá ser realizada caso o procedimento dependa de regulamentação para o seu adequado desenvolvimento e desfecho.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

108

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e Estado de São Paulo, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

**A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.**

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 07 de junho de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA  
Procurador do Município

Ciente e de acordo. Encaminho-se à  
SELI.

10/06/24

Jackeline R. Boava Monte  
Secretária de Governo

Protocolo 8735/24



109

**Processo: 3722/2024**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**

**À**

**Seção de Licitações**

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 11 de junho de 2024.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**  
**EDITAL Nº 67/2024**

**OBJETO**

Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 124.102,68 (cento e vinte e quatro mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 11 de julho de 2024**

<b>Cadastro das Propostas até:</b>	11/07/2024	08h50min
<b>Abertura das Propostas:</b>	11/07/2024	09 horas
<b>Início do Pregão (fase competitiva)</b>	11/07/2024	09h10min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por Item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**

COTA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP



111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.722/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**  
**EDITAL Nº 67/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.4. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Federais.



112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".



114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

**5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

**5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**



119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

**5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.18.5. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca ou através do e-mail licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento dos produtos ofertados:

- a) **Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;**
- b) **Registro do Ministério da Saúde para os produtos ofertados, ou carta de isenção;**
- c) **Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos itens, desenho discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, e outras informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os quesitos nas especificações.**

7.10 – As documentações não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.11 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.



124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.12 - O pregoeiro apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso as amostras e documentos apresentados.

7.13 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

**8.9.1 - Proposta escrita de Preços**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

8.10. a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.11. b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

8.12. c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

8.13. d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

**8.9.2 - Documentos de Habilitação**, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



1130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, 12 de junho de 2024.

  
**Dr. RENAN DIAS IRABI**  
**Secretário Municipal de Saúde**



132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**  
**EDITAL Nº 67/2024**  
**Processo nº 3.722/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

12.12. Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12.13. Os quantitativos do objeto dos itens desta licitação estão divididos em Cota Principal, correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos Itens do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em Cota Reservada, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

**COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	12	888,75	10.665,00
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodizios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável					
3	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3	5.170,32	15.510,96
BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV					
4	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	29.292,46	58.584,92

23



133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA**

Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de água da cuba; Mangueiras com engate rápido. REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características: base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.

5	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	10	1.315,90	13.159,00
---	--	----	----	----------	-----------

**DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)**

Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente.

7	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1	8.354,75	8.354,75
---	--	----	---	----------	----------

**MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL**

Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento recíprocante, possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiros para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria (pilha), garantia mínima de 01 ano.

8	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	4	1.871,32	7.485,28
---	---	----	---	----------	----------

**FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS**

Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.

10	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1	968,75	968,75
----	---	----	---	--------	--------

**MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA**

contendo:

- base fixa
- elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento,
- assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável.

Garantia mínima 06 meses.



124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	4	888,75	3.555,00
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodizios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável					
6	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	3	1.315,90	3.947,70
DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L) Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente.					
9	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	1	1.871,32	1.871,32
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.					

**12.14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

1.3.1 - O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca ou através do e-mail licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento dos produtos ofertados:

- a) **Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;**
- b) **Registro do Ministério da Saúde para os produtos ofertados, ou carta de isenção**
- c) **Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos itens, desenho discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, e outras informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os quesitos nas especificações.**



### **13. PRAZOS**

2.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail, sendo que todo o material deverá ser entregue em uma única vez.

### **3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara, no município de Itatiba/SP.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

### **4 - CONTRATO**

4.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.



136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

5.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão.

7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

## **8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Unidades Orçamentárias: 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal Saúde/Atenção Básica. Classificações Funcionais: 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica.



137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**9 - PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**  
**EDITAL Nº 67/2024**  
**Processo nº 3.722/2024**

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**  
**EDITAL Nº 67/2024**  
**Processo nº 3.722/2024**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma ....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 55/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....



140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**  
**EDITAL Nº 67/2024**  
**Processo nº 3.722/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA**  
**OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_(modalidade/nº)\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome  
RG nº.....



142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**  
**MODELO - Proposta**  
**Pregão nº 55/2024**  
**Processo nº 3.722/2024**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____		CNPJ nº _____	
Endereço: _____		nº _____ Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____			
Banco: _____ - _____		Agência: _____ - _____ Conta: _____	
Telefone para contato _____			

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

**COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	12			
MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodizios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável						
3	1.07.03.0012-5 - BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	UN	3			
BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA Bomba a vacuo - sistema de alta potencia com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV						
4	1.07.03.0013-3 - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2			
EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro-motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática.UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido.REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço						



142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características: base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.

5	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	10			
---	--	----	----	--	--	--

**DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)**  
Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente.

7	1.07.03.0100-8 - MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL	UN	1			
---	--	----	---	--	--	--

**MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL**

Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento reciprocante, possuir Localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superficies lisas, com display digital. Possuir ponteiras para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano.

8	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	4			
---	--	----	---	--	--	--

**FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS**  
Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.

10	1.07.03.0102-4 - MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA	UN	1			
----	---	----	---	--	--	--

**MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA**

contendo:

- base fixa
- elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento,
- assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável.

Garantia mínima 06 meses.

**COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.07.03.0010-9 - MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODIZIOS	UN	4			

**MOCHO ODONTOLÓGICO:** contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável



143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6	1.07.03.0096-6 - DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L)	UN	3		
<p>DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE AGUA A PARTIR DE 4.0 L) Especificação Técnica: Destilador de Agua; Com Rendimento de 3,8 Litros de Agua a Partir de 4 Litros de Agua Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plastico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalacao Hidraulica; Alimentacao: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexao de Acordo Com As Normas Tecnicas Brasileiras; Potencia de 550 Watts; Com Reservatorios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensoes: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operacao e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001. Assistencia Tecnica Permanente.</p>					
9	1.07.03.0101-6 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS	UN	1		
<p>FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 nanômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano.</p>					

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome


RG nº.....



144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VI**

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA</b> Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nº _____</p>				
<b>Modalidade:</b>						
<b>Nº RC</b>						
<b>Valor total (R\$)</b>		<b>Valor por extenso</b>				
Fornecedor						
Endereço		Cep				
Bairro		Cidade				
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco	Agência	Conta				
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
<p><b>Nota:</b> <b>NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b></p> <p>A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.</p> <p>Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.</p> <p>Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.</p> <p>A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.</p> <p>Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.</p> <p>Autorizo o fornecimento,</p> <p>Itatiba/SP, de _____ 2016.</p> <p style="text-align: right;">_____ Departamento de Suprimentos</p>						



145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos, para entrega imediata.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

**Fone para contato (011) 3183-0655**

**Pregão Eletrônico Nº 55/2024, Edital Nº 67/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **11 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.



146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico:** 55/2024

**Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

**DESIGNAÇÃO**

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Laura Domingos Gaspar**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 12 de junho de 2024.

  
**DR. RENAN DIAS IRABI**  
Secretário Municipal de Saúde

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

	Data	Horário
<b>Cadastro das Propostas até:</b>	11/07/2024	08h50min.
<b>Abertura das Propostas:</b>	11/07/2024	09 horas
<b>Início do Pregão (fase competitiva):</b>	11/07/2024	09h10min.





**PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

**I - ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

**II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

**CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 02 de janeiro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTÔNIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



# Imprensa Oficial Itatiba

## Sumário

PORTARIAS

---

2

JANEIRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição  
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecília Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoine, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
ITATIBA Nº 1225710001

Imprensa Oficial do Município de  
ITATIBA Nº 3094/2199/22  
03/01/2024 09:32:19 - 11/01/2024

**PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

**I - ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

**II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAS**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 02 de janeiro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

151



# Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 13 de Junho de 2024

Edição nº 3180 - Ano XXII

## SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO	2
COMUNICADOS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DECRETOS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
EXTRATOS	8
LICITAÇÕES	9
PORTARIAS	10
PROCESSO SELETIVO	17

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Ceclia Baptstella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luis Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE  
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE ITATIBA:50122571000177  
Dados: 2024.06.12 18:01:15 -03'00'

**LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico Nº 54/2024, Edital Nº 66/2024**, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **10 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 55/2024, Edital Nº 67/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **11 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 37/2024, Edital Nº 46/2024**, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **12 de julho 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 023/2020 - Processo de Licitação nº 076/2020. Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes. Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME. Objeto - Nono Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 141/2020 celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, referente a Linha nº 07, e tem por finalidade, alterar o percurso percorrido diariamente. Nº do TAM - 063/2024. Assinado em 07 de junho de 2024. Publique-se

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 023/2020 - Processo de Licitação nº 076/2020. Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes. Contratado - Hudson José Bittencourt Minin - ME. Objeto - Nono Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 142/2020 celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, referente a Linha nº 09, e tem por finalidade, alterar o percurso percorrido diariamente. Nº do TAM - 064/2024. Assinado em 07 de junho de 2024. Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024  
EXTRATO: Contrato 54/2024. ORIGEM: Processo 116/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: OBRAS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. PRAZO: 12 MESES. Valor: R\$ 10.898.061,89. ASSINATURA: 12/06/2024. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 028/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R\$ 275.862,90 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). - Assinatura em 12/06/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato. Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 029/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGUAI E REGIÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R\$ 67.795,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais). - Assinatura em 12/06/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato. Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 030/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R\$ 388.671,07 (Trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). - Assinatura em 12/06/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato. Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 031/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada GUILHERME LAZAROTO. Objeto: CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R\$ 39.942,00 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais). - Assinatura em 12/06/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato. Prefeito Municipal.

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2024. Ata nº 125/2024 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 012/2024 - Empresa Detentora da Ata: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - Valor Global da Ata - R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Eletrônico - Assinatura em 24/05/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2024. Ata nº 126/2024 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 012/2024 - Empresa Detentora da Ata: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - Valor Global da Ata - R\$121.440,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Eletrônico - Assinatura em 24/05/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Ata nº 127/2024 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 013/2024 - Empresa Detentora da Ata: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE FILMES PARA RX, DESTINADAS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES - ITENS FRACASSADOS PREGÃO 007/2024 - Valor Global da Ata - R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Eletrônico - Assinatura em 24/05/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Ata nº 128/2024 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 013/2024 - Empresa Detentora da Ata: INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE FILMES PARA RX, DESTINADAS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES - ITENS FRACASSADOS PREGÃO 007/2024 - Valor Global da Ata - R\$59.650,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Eletrônico - Assinatura em 24/05/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2024. Ata nº 129/2024 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 016/2024 - Empresa Detentora da Ata: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, KITS (PROFESSOR + ALUNO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Valor Global da Ata - R\$1.383.182,75 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Eletrônico - Assinatura em 29/05/2024. Holambra, 12 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024  
NOVA DATA

Edital Nº 27/2024 - Processo Administrativo Nº P18761/2023 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a pavimentação das Ruas Francisca Tiseo e Travessa Teodolinda de Lima, neste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 13/06/2024 até o dia 05/07/2024 às 09h10min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>). O edital na íntegra e anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/06/2024 na página virtual do ComprasBR, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no [www.ibiuna.sp.gov.br/](http://www.ibiuna.sp.gov.br/). Informações pelo telefone (15) 3248-9905.

ADRIANO BENEDITO DA SILVA  
Agente De Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES DEPARTAMENTO REQUISITANTE Departamento de Saúde PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS Próprio, Estadual e Federal DATA DA PUBLICAÇÃO DA SEXTA HOMOLOGAÇÃO 05/06/2024 GESTOR DO CONTRATO LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA FISCAL DO CONTRATO DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO CONTRATADA - EBARRSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA NUMERO DO CONTRATO 239/2024 VALORES ESTIMADOS DO CONTRATO R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), por consulta - Psiquiatria infantil R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), por consulta - Psiquiatria DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 05/06/2024 CONTRATADA - THAIS NATÁLIA DE ALMEIDA ME NUMERO DO CONTRATO 238/2024 VALORES ESTIMADOS DO CONTRATO R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), por consulta - Cardiologista R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), por consulta - Dermatologista R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), por consulta - Urologista Gastroenterologista R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), por consulta - Ortopedista DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 05/06/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

## PROCESSO Nº 110/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia - Extensão de Rede e Iluminação Pública, com recurso proveniente na modalidade Transfêrencia Especial - Programa 09032024, Ministério da Fazenda/ Governo Federal. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: Início às 09h00min do dia 13/06/2024, Término às 08h30min do dia 28/06/2024. Abertura das Propostas às 08h30min do dia 28/06/2024. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 09h00min do dia 28/06/2024. Edital completo no site: [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br).

PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO  
Secretário de Obras e Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/24

Edital Nº 67/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 11/07/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Luca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655.

ADRIANA STOCO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Tipo de Licitação "Menor Valor Unitário". Processo Administrativo nº 1194/2024 - Edital de Licitação nº 35/2024. OBJETO: Compra de equipamentos audiovisuais para a formação de um cinema itinerante, que pertencerá ao Espaço Cultural Casa Guariento, localizado na Rua 5, nº 195, bairro Centro, na cidade de Itirapina-SP. A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência: Local: <https://bl.org.br/>. Início de envio da Proposta: 17 de junho de 2024. Recebimento de Propostas até: 28 de junho de 2024 - Horas: 08h 30min. Início dos lances: 28 de junho de 2024 - Horas: 09h00min. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital: 1) No site municipal: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br); na página eletrônica do BLL - Licitações Públicas: <https://bl.org.br/>; requisitar nos e-mails: [compras1@itirapina.sp.gov.br](mailto:compras1@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao6@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao6@itirapina.sp.gov.br).

Itirapina, 12 de junho de 2024.  
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES  
Secretário Municipal da Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO Nº 336-1/2024

DISPENSA, a licitação nos termos dos artigos 72 e 75, inciso VIII e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa LCCS SOLUÇÕES, referente à contratação emergencial de empresa para instalação de rede elétrica para realização e instalação de rede elétrica para funcionamento dos autos condicionados do prédio da Farmácia Municipal, localizado à Av. Marechal Deodoro nº 104, Centro, Jaboticabal/SP, no valor total de R\$44.996,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), tendo em vista o constante nos autos. Por outro lado, autorizo a realização dos serviços em questão.

Jaboticabal, 11 de junho de 2024  
EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito



## Pregão

Filtrar:

Título

Objeto

Ano

**2024 - Pregão Eletrônico 55/2024 - Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.**

Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

**2024 - Pregão Eletrônico 54/2024 - Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.**

Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.

**2024 - Pregão Eletrônico 53/2024 - Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública.**

Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública.

**2024 - Pregão Eletrônico 52/2024 - Aquisição troféus e medalhas para entrega imediata.**

Aquisição troféus e medalhas para entrega imediata.

**2024 - Pregão Eletrônico 51/2024 - Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.**

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

**2024 - Pregão Eletrônico 50/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo.**

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo.

**2024 - Pregão Eletrônico 49/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.**

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

**2024 - Pregão Eletrônico 48/2024 - Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para práticas esportivas em diversas modalidades.**

Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para práticas esportivas em diversas modalidades.

**2024 - Pregão Eletrônico 47/2024 - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para entrega imediata.**

Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para entrega imediata.

**2024 - Pregão Eletrônico 46/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.**

○ Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

---

1 / 206

# 2024 - Pregão Eletrônico 55/2024 - Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

13/06/2024 às 10h52



## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos, para entrega imediata.

Nome da Empresa:

---

CNPJ Nº

---

Endereço:

---

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

---

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

---

E-mail:

---

Contato:

---

**Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

**Pregão Eletrônico Nº 55/2024, Edital Nº 67/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **11 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Download:**



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Exonercimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ERP

Pesquisar Preços

ADICIONAR

**Editais e Processos**

**ORGÃO PROMOTOR**

**UNIDADE COMPRADORA**

**SITUAÇÃO**

**EDITAL**

**MODALIDADE**

**UF**

**NÚMERO DO PROCESSO**

**OBJETO**

**DATA INICIO PROPOSTA**

**DATA DE REALIZAÇÃO**

**DATA DE PUBLICAÇÃO**

**DATA CRIAÇÃO**

LIMPAR FILTROS    APLICAR FILTROS

ORGÃO PRDMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	67/2024-PE.55/2024	3722/2024	Mobiliários	13/06/2024   10:41:41	14/06/2024   08:00:00	11/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	61/2024-PE.49/2024	2254/2024	Saúde	13/06/2024   10:41:32	13/06/2024   11:00:00	03/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	66/2024-PE.54/2024	3723/2024	Engenharia - materiais	13/06/2024   10:05:27	14/06/2024   08:00:00	10/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	54/2024-PE.44/2024	1976/2024	Prestação de Serviços Especializados	10/06/2024   12:13:56	11/06/2024   08:00:00	04/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	10/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	65/2024-PE.53/2024	2356/2024	Informática	10/06/2024   11:22:09	11/06/2024   08:00:00	28/06/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	10/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	64/2024-PE.52/2024	3720/2024	Publicidade	10/06/2024   10:24:14	11/06/2024   08:00:00	26/06/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	10/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	63/2024-51/2024	2605/2024	Eleto eletrônicos/ Ótica	10/06/2024   09:27:16	11/06/2024   08:00:00	25/06/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	10/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	62/2024-PE.50/2024	5715/2024	Espertivos/musical	06/06/2024   11:32:21	07/06/2024   08:00:00	20/06/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	06/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	61/2024-PE.49/2024	2254/2024	Saúde	04/06/2024   17:24:05	05/06/2024   08:00:00	03/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	60/2024-PE.48/2024	5667/2024	Prestação de Serviços Especializados	04/06/2024   17:24:01	05/06/2024   08:00:00	21/06/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/06/2024

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

**DADOS DO EDITAL****DADOS DO LOTE/ITEM****DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS**Nome do Órgão Promotor **Itatiba** CNPJ **50.122.571/0001-77**

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE \*

Pregão (Setor público) ▼

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

 Sim Não

AMPARO LEGAL \*

Lei 14.133/2021, A... ▼

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO \*

Aquisição de Bens Comuns ▼

MODELO DA ATA

Selecione a Modalidade de Ata ▼

NÚMERO DO EDITAL \*

67/2024-f

NÚMERO DO PROCESSO \*

3722/202

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO \*

Adriana Stocco ▼

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

astocco@

UNIDADE COMPRADORA \*

Itatiba ▼

CEP

13253-20

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

### Equipe de Apoio\*



Adriana de Oliveira Schiavinatto



Ana Paula Souza de Araújo



Edmir Florentino da Silva



Michele Viviane Fumachi



Maria Angela Camargo Correa de Lima



Andreza Gava Machado



Glayce da Silva Nascimento



Priscila dos Santos Ferracini



Ana Laura Domingos Gaspar



Antonio Elias de Almeida



Isabelle Chagas Leite



João Marcos Pereira Stoicov

### Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL \*

Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para eni

Caracteres restantes:5052

### Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE \*

Menor Preço ▼

VALIDADE DA PROPOSTA \*

### Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

SEGMENTOS



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

### Data e Hora referente a:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS \***

14/06/2024 08:00

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS \***

11/07/2024 08:50

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS \***

11/07/2024 09:00

### Sala de Disputa

**MODO DE DISPUTA \***

Aberto

**OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR \***

Unitário para o Item

**DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES \***

Sim  Não

Selecione a fase

**REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO\***

Sim

VOLTAR

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP


ETP

Pesquisar Preços

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

 DADOS DO EDITAL

 DADOS DO LOTE/ITEM

 DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

### Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- Preenchimento manual
- Automático por meio de planilha/TXT

### Lotes / Itens

Lote 1 ▾

Lote 2 ▾

Lote 3 ▾

Lote 4 ▾

Lote 5 ▾

Lote 6 ▾

Lote 7 ▾

Lote 8 ▾

Lote 9 ▾

Lote 10 ▾



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



**DADOS DO EDITAL**



**DADOS DO LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS**

### DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

0aa57f19-c5f9-484d-8ced-18919cb65b06\_Pregão Eletrônico 55-2024 -Edital.pdf



Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB  
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB  
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital

# Edital nº 67/2024-PE.55/2024/2024

Última atualização 13/06/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba  
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000361/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

### Objeto:

Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 124.102,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS	12	R\$ 888,75	R\$ 10.665,00	
2	MOCHO ODONTOLÓGICO: CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS	4	R\$ 888,75	R\$ 3.555,00	
3	BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA	3	R\$ 5.170,32	R\$ 15.510,96	
4	EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	R\$ 29.292,46	R\$ 58.584,92	
5	DESTILADOR DE AGUA (RENDIMENTO 3,8 L DE AGUA A PARTIR DE 4 0 L)	10	R\$ 1.315,90	R\$ 13.159,00	

Página < >

Exibir: 1-5 de 10 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



MENU

## Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

**Dados do Pacote**  
**Id. do Pacote:** 9911915  
**Usuário:** ...  
**Descrição do Pacote:** PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024  
**Data de Abertura:** 13/06/2024

**Dados do Documento**  
**Id. do Documento:** **15200188**  
**Tipo de Interação:** Lote  
**Tipo do Documento:** Edital de Licitação  
**Status do Documento:** Documento armazenado  
**Data do Status do Documento:** 13/06/2024 15:38:01  
**Mes/Ano de Referência:** 1/2024

Erros do Documento:		Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
Descrição				